

ANEXO III Curitiba 04 de fevereiro 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1780 Ano: 2024
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO
Associação Mega Taxi Brasil
CNPJ 78.713.419/0001-88 Escoriação Estadual 9111608030
Endereço: Wenceslau Braz 2430
Bairro: Guairá
CEP:80.010-000 Cidade Curitiba: Estado: Paraná
Telefone:4130723440 Fax: e-mail:comercial@megataxi.tur.br
Banco: do Brasil Agência: Conta corrente:

1. Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para a Prestação de Serviços Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, nos termos da tabela do item 1.1.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com finalidade de atender a demanda de deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito do Estado do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela que segue:

LOTE 1: Prestação de Serviços Continuados, TIPO Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados - Ampla Concorrência							
		PREÇO (R\$)					
ITEM	QUANTIDADE KM/MÊS	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO MENSAL		TOTAL MÁXIMO 12 MESES	TOTAL MÁXIMO 24 MESES	
1	0201.51535 - Prestação de Serviços Continuados, TIPO: Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilômetro	99.568	3,87	385.328,16	4.623,937,92	9.247,875,84	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA MÊS)							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guairá | CEP 81010-000 | Curitiba - PR

 3777-7777
3346-4646

estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

WELLINGTON MANOEL CRUZ CPF
03000926950
RG 70834073

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR



3777-7777
3346-4646

ANEXO DA PROPOSTA
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Ao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA -DECON/SEAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1780/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a Prestação de Serviços Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, nos termos da tabela do item 1.1.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com finalidade de atender a demanda de deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito do Estado do Paraná.

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL**
CNPJ: 78.713.419/0001-88
Endereço: Av Pres. Wenceslau Braz 2430, Vila Guaíra, Curitiba-PR CEP. 81.010-000
Telefone: (41) 3072-3440
E-mail: comercial@megataxi.tur.br
Site: <http://megataxi.tur.br/>

PLANILHA DE CUSTOS E DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DO PREÇO

Segue abaixo a planilha de custos, com a demonstração da exequibilidade do preço ofertado, seguindo a regra trazida no item 6.2.3 do Edital:

Valor do Km arrematado		R\$	3,87
Custo fixo	15%	R\$	0.49
Custo Operacional	65%	R\$	2,46
Margem Superavit	20%	R\$	0.92
TOTAL DA PROPOSTA	100%	R\$	3,87

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR

 99877-7777
99114-5252

 3777-7777
3346-4646

Obs. 01 - A Associação faz a intermediação de apoio ao transporte por táxi entre o funcionário do órgão e o motorista associado.

Obs. 02 – O custo fixo e o custo operacional são referentes aos valores repassados ao motorista associado que inclui o serviço (mão de obra), combustível, manutenção e outros. Cabe frisar que o valor encontrado condiz com a média praticada pelas empresas de serviços de transporte de passageiros táxi.

Pelos valores exemplificados, conclui-se a exequibilidade do preço apresentado pela licitante arrematante, os quais encontram-se em conformidade com o mercado atual.

Nos preços propostos estão computados, além do superávit, todas as despesas e custos diretos e indiretos, todas as taxas e impostos, seguros, leis sociais, licenças, tributos de qualquer natureza, e demais incidências sobre o preço final dos serviços.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2025

WELLINGTON MANOEL CRUZ CPF
03000926950
RG 70834073

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR

 99877-7777
99114-5252

 3777-7777
3346-4646



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 413071/2025
Emitido em 11/02/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 78.713.419/0001-88 - ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Endereço Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430 - Guaira
CEP: 81010-000 Curitiba-PR
Capital Social R\$ 0,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
399-9	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202501150 142052504 1040	15/01/2025	13/02/2025

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
399-9	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	030009269 50	17/03/2024	17/03/2025
399-9	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	78.713.419/ 0001-88	13/11/2024	12/11/2025
399-9	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	365	31/12/2023	30/06/2025
399-9	Prova dos administradores em exercício	365	17/03/2024	17/03/2025
399-9	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	70834073	06/04/2022	06/04/2032
399-9	Estatuto	4405	09/11/2021	
399-9	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	365	13/11/2024	12/11/2025
399-9	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.776.793-0	08/10/1982	
399-9	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	035263503 69	13/11/2024	13/03/2025
399-9	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	101737063 0	17/07/2024	17/03/2025
399-9	Declaração ou comprovação do porte da empresa	36	18/12/2024	17/12/2025
399-9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	86875886	17/12/2024	15/06/2025



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 413071/2025 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
399-9	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	3430.7662.AA5F..03B	17/12/2024	15/06/2025
9400-0/00	Ata de eleição da última diretoria	S/Nº	01/10/2024	01/04/2025
399-9	Certidão Negativa de Tributos Municipais	11935594	30/01/2025	30/04/2025

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Sem Pendência
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Sem Pendência
9430-8/00	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais	Sem Pendência
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
127	Serviços com transportes

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
78.713.419/0001-88-ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88 - ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88-ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
517.660.199-00-JOSE APARECIDO IGNACIO	-	-	78.713.419/0001-88-ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL (Diretor)
018.445.539-14-ANDERSON SOUZA BARROS	018.445.539-14 - ANDERSON SOUZA BARROS	-	78.713.419/0001-88-ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL (Presidente)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 413071/2025

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro:	51		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
NIRE	
CNPJ	78.713.419/0001-88
Número de Ordem	51
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/01/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62830

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	51
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62830
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 51
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.769.156,89	R\$ 1.273.974,81
CIRCULANTE		R\$ 1.555.810,39	R\$ 1.160.560,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 761.065,22	R\$ 491.688,91
CAIXA		R\$ 113.814,51	R\$ 20.331,72
Caixa Geral		R\$ 113.814,51	R\$ 20.331,72
BANCOS		R\$ 94.001,30	R\$ 101.262,90
Itau - 18194-3		R\$ 106.348,73	R\$ 129.260,35
Money Cloud		R\$ 1.790,41	R\$ 7.648,78
(-) (-) Cheques a Compensar Itaú / Unibanco		R\$ (14.139,84)	R\$ (35.648,23)
Bradesco V 5968 - 772-2 / 3287 - 255772-0		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bradesco - 0598-7896-4 / 3287-262896-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 553.249,41	R\$ 318.094,29
Banco do Brasil		R\$ 38.361,65	R\$ 252.337,02
Bradesco 5968 - 772-2 / 3287 - 255772-0		R\$ 30.249,97	R\$ 776,00
Bradesco 05968-7896-4 / 3287-262896-1		R\$ 484.637,79	R\$ 64.981,27
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
Bradesco - Capitalização		R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
CRÉDITOS		R\$ 693.996,29	R\$ 668.871,59
ADIANTAMENTOS		R\$ 12.452,69	R\$ 21.710,42
Adiantamento de Salário		R\$ 173,92	R\$ 5.392,85
Adiantamento de Férias		R\$ 12.278,77	R\$ 13.774,35
Adiantamento Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.543,22
DIREITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 60,00	R\$ 0,00
Deposito Judicial		R\$ 60,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 56.562,17	R\$ 62.135,56
IRRF Recuperar		R\$ 52.686,10	R\$ 58.259,49
INSS Recuperar		R\$ 2.750,35	R\$ 2.750,35
Retenção PIS		R\$ 164,85	R\$ 164,85
Retenção Cofins		R\$ 725,51	R\$ 725,51
Retenção CSLL		R\$ 235,36	R\$ 235,36
CLIENTES		R\$ 325.728,53	R\$ 311.288,44

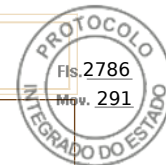
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Higi Serv Limpeza e Conserv Ltda		R\$ 27,00	R\$ 27,00
Associacao Radio Taxi Faixa Vermelha		R\$ 14,79	R\$ 0,00
Oregon Tool Industrial Ltda		R\$ 31.383,06	R\$ 6.606,90
Isdralit Industria e Comércio Ltda		R\$ 1.451,32	R\$ 908,92
Sergio Scheer		R\$ 156,40	R\$ 156,40
Microsens Informática Ltda		R\$ 78,40	R\$ 0,00
União Par. de Ensino e Cultura		R\$ 53,80	R\$ 53,80
Radio Taxi Coopatur Ltda		R\$ 441,00	R\$ 441,00
Associacao Comercial do Parana		R\$ 30,00	R\$ 30,00
Dms Grupo de Comunicação Ltda		R\$ 48,48	R\$ 0,00
Kabel Ind. Com. de Chic. Eletrico		R\$ 0,00	R\$ 33,40
Cooperativa União de Serv Taxista SP		R\$ 4.018,36	R\$ 296,68
Instituto Curitiba de Informatica		R\$ 4.864,00	R\$ 0,00
Tramontina & Vieira Ltda		R\$ 200,30	R\$ 200,30
Radio Tele Taxi		R\$ 124,70	R\$ 124,70
J Malucelli Equipamentos Ltda		R\$ 204,10	R\$ 204,10
Parana Previdencia		R\$ 1.154,90	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Curitiba		R\$ 0,00	R\$ 109,40
Damovo do Brasil S/A		R\$ 120,75	R\$ 120,75
Hotel Curitiba Capital S.A		R\$ 1.250,15	R\$ 0,00
Coopervan - Locação de Veículos		R\$ 785,92	R\$ 0,00
Instituto Curitiba de Turismo & Eventos		R\$ 1.501,65	R\$ 1.501,65
Ligue Taxi		R\$ 282,64	R\$ 224,58
Urbs Urbanização de Curitiba S/A		R\$ 2.434,48	R\$ 2.434,48
Slavieiro Hoteis e Turismo Ltda		R\$ 1.496,99	R\$ 377,59
Hotel Curitiba Capital S.A - Sheraton		R\$ 10,00	R\$ 0,00
Sti Soluções em Tec. Inform. Ltda		R\$ 33,00	R\$ 33,00
Organizzare Proc. de Dados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 27,90
Servico Social da Industria - Sesi		R\$ 0,00	R\$ 1.654,70
Fundacao de Acao Social - FAS		R\$ 1.985,80	R\$ 0,00
Julieta Lourenço Schafranski		R\$ 29,40	R\$ 0,00
Whb Fundação Ltda		R\$ 1.625,67	R\$ 3.425,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lar o Bom Caminho		R\$ 0,00	R\$ 303,39
MTR Logistica Ltda		R\$ 102,72	R\$ 102,72
Associacao Para a Vida e Solidariedade		R\$ 232,20	R\$ 232,20
Associacao dos Motoristas Rt Comum		R\$ 878,10	R\$ 878,10
Fugro In Situ Geotecnia Ltda		R\$ 204,90	R\$ 204,90
Fundo Estadual de Saúde		R\$ 870,66	R\$ 1.097,85
Radio Taxi Shalom		R\$ 93,00	R\$ 93,00
Associacao Radio Taxi Araucaria		R\$ 3.696,26	R\$ 16.606,55
Rio Bonito Solucoes Process		R\$ 393,30	R\$ 393,30
Sindicato dos Serv Mag M de Ctba Sismac		R\$ 971,56	R\$ 0,00
Marista Marcelino Champagnat - CMMC		R\$ 161,00	R\$ 161,00
Qualimaster C. Empresarial Ltda		R\$ 878,37	R\$ 878,37
VCCON Engenharia Ltda		R\$ 146,60	R\$ 146,60
Instituto Municipal de Turismo IMT		R\$ 0,00	R\$ 292,60
Tam Linhas Aereas S/A		R\$ 0,00	R\$ 184,30
João Guilherme de Souza Jr		R\$ 479,90	R\$ 479,90
Margareth de Oliveira Hein		R\$ 215,82	R\$ 379,17
Clientes a receber		R\$ 3.414,67	R\$ 4.824,96
Teletex Computadores e Sistemas		R\$ 347,02	R\$ 347,02
Sofhar Inf. e Eletronica		R\$ 5.463,65	R\$ 5.463,65
Gerdau Acos Longos S/A		R\$ 0,00	R\$ 178,40
Cooperativa Radio Taxi Especial SP		R\$ 65,40	R\$ 48,90
Maria Luiza Cleve Machado		R\$ 55,76	R\$ 55,76
Primeira Linha Analise de Inf e Intel		R\$ 617,20	R\$ 617,20
Francovig Transportes Coletivos		R\$ 6.165,20	R\$ 0,00
J.J.G.C. Ind. e Com. de Mat		R\$ 5.604,32	R\$ 5.604,32
Dispansul Ind. e Com. Ltda		R\$ 152,40	R\$ 152,40
Rivoli Industria e Comercio		R\$ 778,90	R\$ 778,90
Instituto de Medicina e Cirurgia		R\$ 2.303,80	R\$ 2.303,80
MDC Moveis e Decorações Ltda		R\$ 0,00	R\$ 89,60
Associacao Franciscana e Ens Sr Bom Jesus		R\$ 14,94	R\$ 0,00

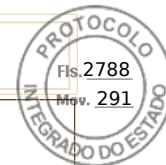
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 51
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HCL Brasil Tecnologia da Informação		R\$ 0,00	R\$ 14.206,16
Iron Mountain do Brasil Ltda		R\$ 76,21	R\$ 76,21
Coopercasca Ltda Ligue Taxi BH		R\$ 723,90	R\$ 723,90
Electrolux do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 17.406,99
Exxonmobil Business Supp Center Br Ltda		R\$ 139,40	R\$ 139,40
Radio Taxi Coopertramo		R\$ 160,00	R\$ 347,46
Aerotaxi Aeroporto Afonso Pena		R\$ 106.005,48	R\$ 106.005,48
Colegio Estadual do Parana		R\$ 425,50	R\$ 0,00
B Transportes Ltda		R\$ 640,20	R\$ 640,20
Transcootur Coop de T dos Mot Aut RJ		R\$ 59,00	R\$ 59,00
Ezentis Serv de Eng e Inst		R\$ 1.449,39	R\$ 1.449,39
Valmet Celulose Papel e Energia Ltda		R\$ 11.346,35	R\$ 1.424,49
ABL System Consult e Informatica		R\$ 0,00	R\$ 436,00
Secretaria de Estado da Justica, Trabalho		R\$ 588,75	R\$ 588,75
Instituto Par de Acredit em Serv de Saude		R\$ 155,10	R\$ 0,00
Radio Evangelizar é preciso Ltda		R\$ 773,11	R\$ 773,11
Girolidin Transportes Ltda		R\$ 65,40	R\$ 65,40
PSG Comercio de Alimentos Ltda		R\$ 4.600,95	R\$ 2.730,00
Coopertaxi - Cooperativa dos Mot Aut do Df		R\$ 1.611,80	R\$ 1.611,80
CIA de Cimento Itambe		R\$ 28.657,38	R\$ 34.382,71
CR Bluecast Ind Mecania do Brasil Ltda		R\$ 149,20	R\$ 0,00
Associacao Rodo Radio Taxi Capital		R\$ 12.425,63	R\$ 12.335,83
Magazine Luiza		R\$ 370,00	R\$ 370,00
Fundacao de Est das Doenças no Fígado		R\$ 448,56	R\$ 0,00
Associacao Taxistas Aut Fuji Taxi		R\$ 0,00	R\$ 1.062,21
Condominio Parkshoppingbarigui		R\$ 0,00	R\$ 92,00
Denso do Brasil Ltda		R\$ 41.879,48	R\$ 30.081,19
Philip Morris Brasil Ind e Com Ltda		R\$ 102,70	R\$ 102,70
Associacao Denso do Brasil		R\$ 578,40	R\$ 0,00
Galeria dos Sabores Ind de Alimentos Ltda		R\$ 3.375,89	R\$ 1.746,71
Confeitaria Requite Ltda		R\$ 3.170,73	R\$ 6.385,34
Curitiba Primeiro Tabelionato de Notas		R\$ 1.091,20	R\$ 1.091,20

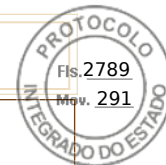
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 4 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lojas Colombo S/A		R\$ 58,00	R\$ 0,00
Darnel Embalagens Ltda		R\$ 1.201,66	R\$ 1.201,66
Formula Comercio de Automoveis		R\$ 4.967,62	R\$ 2.897,28
Pro Cardiao Serviços Medicos SS		R\$ 735,68	R\$ 735,68
Hi-Mix Eletronicos S/A		R\$ 297,40	R\$ 0,00
Administra Bens Corr de Imoveis		R\$ 175,20	R\$ 175,20
Sociedade Paranaense de Reumatologia		R\$ 0,00	R\$ 615,20
Sossul Resgate Com e Serv de Segur. e Si		R\$ 144,80	R\$ 144,80
Winbid Consult em Gestao Ltda		R\$ 118,80	R\$ 118,80
Wolf Comercio de Joias Ltda		R\$ 109,00	R\$ 109,00
Associacao Radio Taxi Fazenda Rio Grande		R\$ 254,80	R\$ 0,00
Furukawa Industrial S/A		R\$ 1.396,55	R\$ 174,42
Ruah Mark em Jornais e Revistas		R\$ 1.160,40	R\$ 1.160,40
Adriana Ap Adegas Silveira		R\$ 125,20	R\$ 125,20
Carlos Nitzsche		R\$ 25,40	R\$ 25,40
Igreja do Evang Quadrang		R\$ 864,28	R\$ 864,28
Farmacias e Drogarias Nissei Ltda		R\$ 1.197,18	R\$ 3.004,20
Ecototal Sistemas de Gestao Ltda		R\$ 1.712,14	R\$ 1.712,14
COTAS ASSOCIADOS A RECEBER		R\$ 44.705,00	R\$ 0,00
Gilmar Dardim Olcezeski		R\$ 900,00	R\$ 0,00
Roberto Bueno Timoteo		R\$ 4.527,50	R\$ 0,00
Carlito Domingos do Rosario		R\$ 4.160,00	R\$ 0,00
Wanderley Plautz		R\$ 4.160,00	R\$ 0,00
Joao de Souza Santos		R\$ 4.265,00	R\$ 0,00
Sullyvan Cherpinski		R\$ 4.265,00	R\$ 0,00
Tiago Poletto Rocha		R\$ 4.317,50	R\$ 0,00
Saulo Ribeiro da Luz		R\$ 4.265,00	R\$ 0,00
Edson de Almeida		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Jose Carlos de Lima		R\$ 4.370,00	R\$ 0,00
Carlos Walter de Almeida		R\$ 4.475,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS ASSOCIADOS A RECEBER		R\$ 45.067,24	R\$ 26.471,64

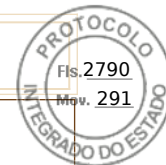
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 5 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 51
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Renato Pieritz		R\$ 1.094,50	R\$ 0,00
Laercio Mauricio dos Santos		R\$ 794,62	R\$ 0,00
Wanderley Mendes dos Santos		R\$ 1.730,24	R\$ 1.730,24
Jose Policarpo		R\$ 1.336,16	R\$ 0,00
Rogério Luiz Alves Pires		R\$ 841,76	R\$ 0,00
Gilberto Montoski Orge		R\$ 594,00	R\$ 0,00
Marcos Antonio dos Santos		R\$ 554,88	R\$ 0,00
Denise Beatris Micheletto		R\$ 0,00	R\$ 177,68
Talma Eliani C. Rodrigues		R\$ 3.209,06	R\$ 0,00
Claudio Marcelo Alberti		R\$ 835,78	R\$ 67,42
Bruno Vanelli da Cruz		R\$ 1.949,18	R\$ 0,00
Sergio Luiz Rosario "Divida"		R\$ 1.268,74	R\$ 161,16
Alcides Lourenço Filho		R\$ 1.078,52	R\$ 1.078,52
Gilmar Dardim Olcezeski		R\$ 865,10	R\$ 0,00
Jose Damiao Campos		R\$ 2.681,43	R\$ 2.383,50
Jose Eustachio Osike Filho		R\$ 588,30	R\$ 0,00
Lizandro Martins Elias		R\$ 0,00	R\$ 905,56
Leandro Martins Elias		R\$ 165,31	R\$ 165,31
Joao Ervino Jenesky		R\$ 722,71	R\$ 722,71
Amir Ramalho de Oliveira		R\$ 670,21	R\$ 0,00
Luiz Carlos Leal dos Santos		R\$ 2.904,70	R\$ 207,59
Marcelo de Araujo Arruda		R\$ 0,00	R\$ 281,40
Anderson Cavaleiro dos Santos		R\$ 741,92	R\$ 0,00
Valdir Mendes dos Santos		R\$ 550,08	R\$ 0,00
Luiz Carlos Arruda		R\$ 3.642,35	R\$ 420,28
Aparecido Leme		R\$ 393,21	R\$ 0,00
Joil Jose Mores		R\$ 1.443,48	R\$ 345,24
Joao Carlos Fontana		R\$ 712,52	R\$ 0,00
Jose Antunes Telles Neto		R\$ 2.739,57	R\$ 2.739,57
Ilton de Jesus Pinto		R\$ 1.403,27	R\$ 1.403,27
Andres Luis Gracia Calonga		R\$ 812,53	R\$ 0,00
Moacir Venancio Ribeiro Ramos		R\$ 712,50	R\$ 712,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 6 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Luiz Henrique Alves		R\$ 1.599,02	R\$ 0,00
Paulo Ricardo Leao Lagos		R\$ 200,93	R\$ 200,93
Ednilton Leandro Pereira		R\$ 618,26	R\$ 0,00
Jeferson Ricardo Ramos		R\$ 1.690,70	R\$ 0,00
Joel Paulo Ferreira		R\$ 1.000,48	R\$ 0,00
Edson Luiz Becker		R\$ 749,76	R\$ 0,00
Daniel Dias Ruiz Diaz		R\$ 0,00	R\$ 417,05
Ernani Luiz Reimann		R\$ 1.094,53	R\$ 1.094,53
Paulina Schanoski		R\$ 332,67	R\$ 332,67
Antonio da Luz Amaral		R\$ 744,26	R\$ 0,00
Roberto Belair Justi		R\$ 0,00	R\$ 197,24
Luis Antonio de Castro		R\$ 0,00	R\$ 3.364,03
Cicero Souza Teixeira		R\$ 0,00	R\$ 2.280,63
Lourival Rosa de Lima		R\$ 0,00	R\$ 312,80
Ademir Rodrigues de Souza Castro		R\$ 0,00	R\$ 1.380,00
Cleverson Matos Buava		R\$ 0,00	R\$ 1.395,60
Valmir Wolf		R\$ 0,00	R\$ 1.330,54
Marcelo Gregorio Maciel		R\$ 0,00	R\$ 663,67
CLIENTES CONTINUAÇÃO		R\$ 159.808,78	R\$ 172.922,07
BCI Gerenciamento de Risco Ltda		R\$ 428,00	R\$ 428,00
Mirian Anita Lorandi		R\$ 227,80	R\$ 227,80
Sumitomo Rubber do Brasil		R\$ 5.912,46	R\$ 9.275,22
Care Serviços de Saude SS Ltda		R\$ 25,40	R\$ 0,00
Fundo Municipal da Saude FMS		R\$ 0,00	R\$ 2.408,10
Corina Lucia Costa Ramos		R\$ 0,00	R\$ 425,81
Lucylene Cristina Sodre Farias		R\$ 524,00	R\$ 524,00
Radio Taxi Capital Fortaleza Ltda		R\$ 0,00	R\$ 130,30
Ribas Caldeira Serv Ltda		R\$ 0,00	R\$ 384,10
GP Treinamento Brasil Ltda		R\$ 70,00	R\$ 70,00
Brasil Foods S/A		R\$ 620,86	R\$ 620,86
Clark Treinam e Consult Ltda		R\$ 810,50	R\$ 810,50
Transresíduos Transp de Resíduos Ind		R\$ 28,00	R\$ 0,00

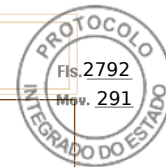
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 7 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 51
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Spacecomm Monitoramento S/A		R\$ 1.900,78	R\$ 0,00
Higiforte Serviços Terceirizados		R\$ 161,20	R\$ 161,20
Black Premium Transp Ltda		R\$ 941,76	R\$ 941,76
Central Coop Rio de Janeiro		R\$ 70,75	R\$ 0,00
Cooper Chame Taxi		R\$ 399,60	R\$ 748,31
Sindicato de Hoteis Rest, Bares		R\$ 59,60	R\$ 26,30
Instituto Presbiteriano Mackenzie		R\$ 132,66	R\$ 6.081,44
Importadora de Frutas La Violetera		R\$ 2.681,50	R\$ 1.394,11
Secretaria de Estado de Seg Publica		R\$ 1.122,93	R\$ 1.517,93
(-) Secretaria de Estado da Fazenda		R\$ (76,53)	R\$ (76,53)
Associacao dos Servidores Publicos do PR		R\$ 0,00	R\$ 846,54
Emporio Kaminski Ltda		R\$ 5.830,26	R\$ 6.945,35
Biblioteca Publica do Parana		R\$ 479,21	R\$ 0,00
Sati Marketing e Comercial Hotelaria		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Becton Dickson Ind		R\$ 46.302,24	R\$ 12.013,92
Instituto Paran Des Econom Social - Ipardes		R\$ 0,00	R\$ 97,66
Leox Comercio de Alimentos		R\$ 2.248,53	R\$ 2.248,53
Eliane Telles de Menezes		R\$ 1.123,60	R\$ 1.123,60
Eduardo Rossett Silva		R\$ 356,00	R\$ 356,00
Lanchonete Garcport		R\$ 630,00	R\$ 630,00
Kumiko Abe		R\$ 951,20	R\$ 951,20
Ursula Michelen Gonçalves		R\$ 105,00	R\$ 105,00
Fausto Brasil Migliorini		R\$ 195,40	R\$ 0,00
Alceuni Maria Firman Silva		R\$ 168,40	R\$ 168,40
Roseli da Silva Eduardo		R\$ 156,20	R\$ 213,04
Claudia Mara Tozo Franco		R\$ 4.551,90	R\$ 4.551,90
Marcia Oliveira de Figueiredo		R\$ 271,20	R\$ 271,20
Leonidas da Silva Junior		R\$ 102,60	R\$ 285,75
Tiago Rafael Costa Silva		R\$ 944,60	R\$ 944,60
Jucelia do Rocio Cunha Schulmaisti		R\$ 0,00	R\$ 158,20
Sodexo do Brasil		R\$ 23,80	R\$ 23,80

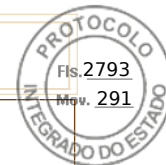
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 8 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Leticia Teles		R\$ 67,10	R\$ 67,10
Fabiane Cristina Moura Arruda		R\$ 530,00	R\$ 424,00
Ana Celestina Pires Rodrigues		R\$ 805,46	R\$ 304,11
Tereza Garbos de Almeida		R\$ 198,00	R\$ 226,00
Vicente Luiz Cagliari		R\$ 622,08	R\$ 622,08
Silvana Joyce Petrecca		R\$ 0,00	R\$ 2.010,34
Clara Christina Guimaraes		R\$ 461,12	R\$ 2.230,52
Tatiane Ingrid Spina Ramos		R\$ 242,91	R\$ 137,88
Instituto Desenvolv Rural do PR		R\$ 441,33	R\$ 0,00
Parana Turismo		R\$ 419,32	R\$ 1.663,65
Copel Distribuição S.A.		R\$ 3.996,91	R\$ 36.790,55
Mobilidade Urbana Tecnologia Ltda		R\$ 3.115,65	R\$ 4.740,70
Central Comunicacoes Ltda		R\$ 9.604,83	R\$ 0,00
Autonomoz Mobilidade Corporativa		R\$ 16.300,89	R\$ 1.444,60
BTA Assessoria de Cobrança		R\$ 34.812,23	R\$ 34.812,23
Companhia Paranaense de Energia		R\$ 3.784,87	R\$ 1.802,66
Copel Participações S.A		R\$ 724,67	R\$ 0,00
Ampol Consultoria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 171,90
Rimatur Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 401,50
Flint Group Tintas NW Ltda		R\$ 0,00	R\$ 800,00
Aker Solutions do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.466,90
TNT Mercurio Cargas e Encomendas Express		R\$ 0,00	R\$ 1.654,35
Nova Girassol Com e Distrib		R\$ 0,00	R\$ 884,40
Ministerio da Agricultura, Pecuaria		R\$ 0,00	R\$ 145,38
Europa Learning Education Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.369,15
Superint Geral de Ciencia Tecnol		R\$ 0,00	R\$ 185,37
Ampla Tecnologia da Informacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.307,90
Goepik Sistemas Industriais		R\$ 0,00	R\$ 24,90
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 49.611,88	R\$ 74.343,46
Caução - Fundação Jorge Duprat Figueiredo		R\$ 975,00	R\$ 975,00
Caução - ABIN Agencia Brasileira de Inteligencia		R\$ 525,00	R\$ 525,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 9 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caução - Anvisa Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		R\$ 437,50	R\$ 437,50
Caução - ANAC Agencia nacional de Aviação Civil		R\$ 2.092,25	R\$ 2.092,25
Caução - ANATEL Agencia Nacional de Telecomunicações		R\$ 3.437,50	R\$ 3.437,50
Caução - IBAMA Inst Bras Meio Amb Rec Naturais		R\$ 1.568,75	R\$ 1.568,75
Caução - Min Agr Pec e Abast Sup Fed de Agr PR		R\$ 312,50	R\$ 312,50
Caução - DNIT Dep Nac de Inf de Transp		R\$ 3.941,38	R\$ 3.941,38
Caução - Emp Bras de Serviços Hospitalares - Fil CHC/UFPR		R\$ 21.874,50	R\$ 13.543,58
Caução - Superintendencia Reg Rec Fed do Brasil 9ª Reg		R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
Caução - Super Reg de Adm do Minist da Economia do PR		R\$ 5.607,50	R\$ 5.607,50
Caução - IBGE Fund Instituto Bras de Geogr e Est		R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00
Caução - ANTAQ Ag Nacional Transp Aquaviarios		R\$ 90,00	R\$ 90,00
Caução - Instituto Federal do Paraná		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
Caução - Banco Central do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 312,50
Caução - Univers Tecnologica Fed do PR UTFPR		R\$ 0,00	R\$ 15.750,00
Caução - CRESS PR		R\$ 0,00	R\$ 800,00
Caução - Instituto ede Tecnologia do PR - TECPAR		R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 100.748,88	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 100.748,88	R\$ 0,00
Juros a Apropriar Curto Prazo		R\$ 24.133,68	R\$ 0,00
Multas Fiscais a Apropriar Curto Prazo		R\$ 63.846,00	R\$ 0,00
Multas de Mora a Apropriar Curto Prazo		R\$ 12.769,20	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 213.346,50	R\$ 113.414,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 100.749,16	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 100.749,16	R\$ 0,00
Juros a Apropriar Longo Prazo		R\$ 24.133,96	R\$ 0,00
Multas Fiscais a Apropriar Longo Prazo		R\$ 63.846,00	R\$ 0,00
Multas de Mora a Apropriar Longo Prazo		R\$ 12.769,20	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 92.777,34	R\$ 93.755,07
IMOBILIZADO TANGÍVEL		R\$ 533.469,20	R\$ 555.784,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 10 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Aparelhos Telefonicos		R\$ 22.719,13	R\$ 22.719,13
Central Telefônica		R\$ 23.548,08	R\$ 23.548,08
Edificações (sede)		R\$ 1.624,73	R\$ 1.624,73
Equipamentos de Informatica		R\$ 117.640,55	R\$ 121.455,55
Equipamentos de Rádio		R\$ 63.978,60	R\$ 63.978,60
Instalações		R\$ 179.048,20	R\$ 197.548,20
Maquinas e Equipamentos		R\$ 44.819,00	R\$ 44.819,00
Móveis e Utensílios		R\$ 38.005,40	R\$ 38.005,40
Veículos		R\$ 42.085,51	R\$ 42.085,51
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (440.691,86)	R\$ (462.029,13)
(-) Deprec Aparelhos Telefonicos		R\$ (22.719,13)	R\$ (22.719,13)
(-) Deprec Central Telefônica		R\$ (23.166,80)	R\$ (23.548,08)
(-) Deprec Edificações		R\$ (1.624,73)	R\$ (1.624,73)
(-) Deprec Equip de Informática		R\$ (109.936,95)	R\$ (116.383,47)
(-) Deprec Equip de Rádio		R\$ (63.978,60)	R\$ (63.978,60)
(-) Deprec Instalações		R\$ (101.361,95)	R\$ (114.733,83)
(-) Deprec Maquinas e Equipamentos		R\$ (41.765,21)	R\$ (42.447,01)
(-) Deprec Móveis e Utensílios		R\$ (34.052,98)	R\$ (34.508,77)
(-) Deprec Veículos		R\$ (42.085,51)	R\$ (42.085,51)
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 19.820,00	R\$ 19.659,24
INTANGÍVEL		R\$ 63.010,70	R\$ 63.010,70
Direito de Uso de Software		R\$ 43.351,46	R\$ 43.351,46
Direito de Uso de Telefone		R\$ 12.991,45	R\$ 12.991,45
Marcas e Patentes		R\$ 6.667,79	R\$ 6.667,79
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R\$ (43.190,70)	R\$ (43.351,46)
(-) Direito de Uso de Software		R\$ (43.190,70)	R\$ (43.351,46)
PASSIVO		R\$ 1.769.156,89	R\$ 1.273.974,81
CIRCULANTE		R\$ 697.378,95	R\$ 710.779,48
FORNECEDORES		R\$ 5.391,46	R\$ 27.300,74
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.391,46	R\$ 27.300,74
Fornecedores Diversos		R\$ 533,39	R\$ 533,39
Metrosul Com Veiculos Ltda		R\$ 3.272,81	R\$ 472,21

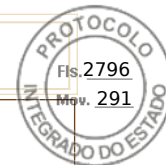
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 11 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 51
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tudor Acumuladores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.566,67
Contabilista Papelaria e Informática Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.046,61
Marcos Aimore Lopes - DNA		R\$ 0,00	R\$ 6.632,50
Toyota Sulpar Ltda		R\$ 510,95	R\$ 8.218,24
Volcane Imp. & Com. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 556,50
Auto Comercial Niponsul Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.849,97
Angela Maria Ronkosky		R\$ 807,97	R\$ 0,00
Americanas SA		R\$ 266,34	R\$ 0,00
Emporio Andaluzia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.125,65
Farmacia e Drogaria Nissei SA		R\$ 0,00	R\$ 299,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 129.885,24	R\$ 163.655,01
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 28.195,85	R\$ 26.750,51
Salários a Pagar		R\$ 28.058,94	R\$ 26.613,60
Rescisões a Pagar		R\$ 136,91	R\$ 136,91
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 22.772,46	R\$ 46.072,45
FGTS a Pagar		R\$ 6.454,98	R\$ 6.960,43
INSS a Recolher		R\$ 15.443,37	R\$ 38.240,63
PIS s/Folha a Recolher		R\$ 874,11	R\$ 871,39
PROVISÕES		R\$ 78.916,93	R\$ 90.832,05
Provisão de Férias		R\$ 58.808,09	R\$ 67.641,65
Provisão INSS s/Férias		R\$ 15.466,39	R\$ 17.789,69
Provisão FGTS s/Férias		R\$ 4.642,45	R\$ 5.400,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 759,38	R\$ 1.375,72
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 759,38	R\$ 1.375,72
IRRF a Recolher		R\$ 681,50	R\$ 971,77
ISS a Recolher		R\$ 44,81	R\$ 320,30
Retenção PIS/COFINS/CSLL a Recolher		R\$ 33,07	R\$ 83,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 561.342,87	R\$ 518.448,01
OBRIGAÇÕES COM ASSOCIADOS		R\$ 461.682,96	R\$ 518.448,01
Credito de convenios a Repassar		R\$ 460.968,06	R\$ 517.727,85
Deposito Não Identificado		R\$ 714,90	R\$ 720,16
PARCELAMENTOS		R\$ 99.659,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 12 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 51
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento CADE Curto Prazo		R\$ 99.659,91	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 276.743,89	R\$ 113.177,34
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 276.743,89	R\$ 113.177,34
EMPRÉSTIMOS		R\$ 175.994,73	R\$ 113.177,34
BRDE		R\$ 175.994,73	R\$ 113.177,34
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 100.749,16	R\$ 0,00
Parcelamento CADE Longo Prazo		R\$ 100.749,16	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 795.034,05	R\$ 450.017,99
PATRIMONIO		R\$ 981.562,26	R\$ 937.075,78
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 981.562,26	R\$ 937.075,78
Cotas Integralizadas		R\$ 1,46	R\$ 1,46
Venda de Títulos Patrimonial		R\$ 981.560,80	R\$ 937.074,32
(-) RESERVAS		R\$ (186.528,21)	R\$ (487.057,79)
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 40.733,79	R\$ 40.733,79
Corr Monet Capital Realizado		R\$ 40.733,79	R\$ 40.733,79
(-) RESERVAS DE RESULTADOS		R\$ (227.262,00)	R\$ (527.791,58)
(-) Superavit/Deficit Acumulado		R\$ (227.262,00)	R\$ (527.791,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 13 de 13

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 2.610.224,59	R\$ 2.849.675,82
RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 2.522.091,31	R\$ 2.778.524,59
Rateio Administrativo		R\$ 2.306.379,00	R\$ 2.528.421,61
Rateio Auxílio Acidente		R\$ 201.262,31	R\$ 246.169,62
Taxa Transferência de Cotas		R\$ 14.450,00	R\$ 3.933,36
OUTRAS RECEITAS		R\$ 88.133,28	R\$ 71.151,23
Doações Associados		R\$ 87,00	R\$ 0,00
Doações Particulares		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Franquia e Acerto de Batidas		R\$ 9.990,00	R\$ 8.055,50
Receitas Diversas		R\$ 18.292,93	R\$ 17.072,19
Recuperação de Despesas		R\$ 4.249,50	R\$ 7.937,35
Ressarcimento Auxílio Acidente		R\$ 13.610,00	R\$ 15.566,17
Recebimentos de Baterias		R\$ 26.465,82	R\$ 22.320,02
Outras Receitas		R\$ 15.438,03	R\$ 0,00
(-) CUSTOS MERC E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (18.255,00)	R\$ (29.290,00)
(-) MERCADORIAS		R\$ (18.255,00)	R\$ (29.290,00)
(-) Compra de Baterias		R\$ (18.255,00)	R\$ (29.290,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.305.170,49)	R\$ (2.600.488,39)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.051.754,51)	R\$ (1.171.173,69)
(-) 13º Salário		R\$ (51.257,82)	R\$ (57.284,74)
(-) Adicional Noturno		R\$ (14.772,96)	R\$ (15.980,13)
(-) Assistência Médica/Odontológica		R\$ (7.819,25)	R\$ (10.811,26)
(-) Aviso Prévio/Indeniz. Trabalhistas		R\$ (12.541,98)	R\$ (808,49)
(-) Farmácia		R\$ (420,06)	R\$ (813,64)
(-) Férias		R\$ (60.172,90)	R\$ (78.253,54)
(-) FGTS		R\$ (83.338,37)	R\$ (63.841,90)
(-) Gratificações		R\$ (31.530,00)	R\$ (37.400,00)
(-) Horas Extras		R\$ (39.909,28)	R\$ (45.532,38)
(-) INSS Empresa		R\$ (171.095,32)	R\$ (195.237,42)
(-) Salários		R\$ (467.841,30)	R\$ (530.784,67)
(-) Vale Alimentação		R\$ (91.552,75)	R\$ (107.420,21)
(-) Vale Transporte		R\$ (12.709,01)	R\$ (19.554,22)
(-) PIS s/Folha		R\$ (6.793,51)	R\$ (7.451,09)
(-) GERAIS		R\$ (1.253.415,98)	R\$ (1.429.314,70)

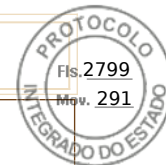
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Agua e Esgoto		R\$ (11.569,08)	R\$ (18.901,99)
(-) Manutenção Veículos - Táxi		R\$ (178.906,92)	R\$ (259.810,42)
(-) Auxilio Funeral		R\$ (39.270,00)	R\$ (14.544,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (799,00)	R\$ (0,00)
(-) Brindes		R\$ (779,00)	R\$ (253,28)
(-) Confraternização		R\$ (8.418,63)	R\$ (9.413,03)
(-) Cartório/Correios		R\$ (5.308,14)	R\$ (3.305,34)
(-) Corridas de Taxi		R\$ (287.983,59)	R\$ (326.424,41)
(-) Depreciação		R\$ (20.823,97)	R\$ (21.498,03)
(-) Despesas Diversas		R\$ (928,99)	R\$ (2.029,61)
(-) Doações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (33.738,42)	R\$ (31.929,41)
(-) Estacionamento		R\$ (37,00)	R\$ (0,00)
(-) Internet		R\$ (2.255,32)	R\$ (0,00)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (1.799,31)	R\$ (2.124,67)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (16.543,47)	R\$ (402,88)
(-) Manutenção de Veículos - Adm		R\$ (22.177,86)	R\$ (9.287,14)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (5.390,66)	R\$ (11.024,94)
(-) Material de Consumo		R\$ (12.847,22)	R\$ (15.527,02)
(-) Material de Expediente		R\$ (42.279,64)	R\$ (30.369,07)
(-) Material de Limpeza		R\$ (7.450,19)	R\$ (10.242,64)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (128.034,00)	R\$ (183.860,00)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (0,00)	R\$ (194,47)
(-) Seguros Diversos		R\$ (11.050,54)	R\$ (10.262,83)
(-) Serviços de Terceiros - PF		R\$ (450,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (320.190,46)	R\$ (346.554,38)
(-) Telecomunicações		R\$ (90.017,00)	R\$ (115.336,41)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (4.367,57)	R\$ (3.018,73)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (59.148,12)	R\$ (229.433,43)
(-) IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (18.777,05)	R\$ (46.000,19)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (14.099,36)	R\$ (26.180,85)
(-) IPTU		R\$ (4.365,54)	R\$ (19.451,76)
(-) IPVA		R\$ (312,15)	R\$ (367,58)
(-) MULTAS		R\$ (40.371,07)	R\$ (183.433,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 51

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas de Mora		R\$ (6.448,07)	R\$ (25.595,38)
(-) Multas Fiscais		R\$ (33.923,00)	R\$ (157.837,86)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (80.666,94)	R\$ (494,64)
(-) PERDAS		R\$ (80.666,94)	R\$ (494,64)
(-) Perdas com Duplicatas Incobráveis		R\$ (80.666,94)	R\$ (494,64)
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (384.315,22)	R\$ (290.498,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (417.782,82)	R\$ (331.983,41)
(-) Descontos Concedido		R\$ (381.247,49)	R\$ (251.642,43)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (16.527,05)	R\$ (22.362,52)
(-) Despesas c/Cartão de Crédito		R\$ (578,80)	R\$ (610,87)
(-) Juros Pagos		R\$ (19.429,48)	R\$ (57.367,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.467,60	R\$ 41.484,47
Descontos Obtidos		R\$ 17.669,46	R\$ 22.363,70
Juros Recebidos		R\$ 11.723,71	R\$ 1.527,83
Rendimento Aplicação		R\$ 4.074,43	R\$ 17.592,94
(-) DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (237.331,18)	R\$ (300.529,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 78.713.419/0001-88 Número de Ordem do Livro: 51
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Cotas Integralizadas (R\$)	Venda de Títulos Patrimonial (R\$)	Corr Monet Capital Realizado (R\$)	Superavit/Deficit Acumulado (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1,46	981.560,80	40.733,79	(-)227.262,00	795.034,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(-)44.486,48		(-)300.529,58	(-)345.016,06
Saldo Final em 31.12.2022	1,46	937.074,32	40.733,79	(-)527.791,58	450.017,99
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	78.713.419/0001-88	
NOME EMPRESARIAL		
ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	51
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	78713419000188	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL:78713419000188	4406810731547557100	17/03/2023 a 16/03/2024	Sim
Diretor	01844553914	ANDERSON DE SOUZA BARROS:01844553914	4406809696210876178	08/12/2022 a 08/12/2023	Não
Contador	60902841904	LEILA MARIA MARIOTTO DOS SANTOS:60902841904	91297226041313698529483432875228671937	24/05/2021 a 23/05/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	60902841904	LEILA MARIA MARIOTTO DOS SANTOS:60902841904	91297226041313698529483432875228671937	24/05/2021 a 23/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

0A.84.F8.00.3E.53.6F.E3.B7.D9.AE.4F.
9F.EB.5E.92.1E.E0.AB.FD-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2023 às 00:05:27

A7.17.59.56.45.F2.12.05
A1.35.F3.14.E2.C1.65.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA – 2022**ILC - Liquidez Corrente**
$$\frac{1.160.560,50}{710.779,48} = 1,63$$
ILG - Liquidez Geral
$$\frac{1.160.560,50}{823.956,82} = 1,41$$

Anderson de Souza Barros

Presidente

CPF 018.445.539-14

Leila Maria Mariotto dos Santos

Contadora

CRC PR 029978/O-6

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR 99877-7777
99114-5252 3777-7777
3346-4646

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro:	52		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
NIRE	
CNPJ	78.713.419/0001-88
Número de Ordem	52
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/01/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69988

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	52
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69988
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.273.974,81	R\$ 903.671,35
CIRCULANTE		R\$ 1.160.560,50	R\$ 783.202,11
DISPONIBILIDADES		R\$ 491.688,91	R\$ 362.982,72
CAIXA		R\$ 20.331,72	R\$ 12.635,86
Caixa Geral		R\$ 20.331,72	R\$ 12.635,86
BANCOS		R\$ 101.262,90	R\$ 82.684,70
Itau - 18194-3		R\$ 129.260,35	R\$ 78.058,77
Money Cloud		R\$ 7.648,78	R\$ 0,00
(-) (-) Cheques a Compensar Itaú / Unibanco		R\$ (35.648,23)	R\$ (997,50)
Bradesco V 5968 - 772-2 / 3287 - 255772-0		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bradesco - 0598-7896-4 / 3287-262896-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Caixa Economica 0586-3615-5		R\$ 0,00	R\$ 5.621,43
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 318.094,29	R\$ 205.598,92
Banco do Brasil		R\$ 252.337,02	R\$ 165.512,91
Bradesco 5968 - 772-2 / 3287 - 255772-0		R\$ 776,00	R\$ 28.412,76
Bradesco 05968-7896-4 / 3287-262896-1		R\$ 64.981,27	R\$ 11.673,25
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 52.000,00	R\$ 62.063,24
Bradesco - Capitalização		R\$ 52.000,00	R\$ 62.063,24
CRÉDITOS		R\$ 668.871,59	R\$ 420.219,39
ADIANTAMENTOS		R\$ 21.710,42	R\$ 15.589,30
Adiantamento de Salário		R\$ 5.392,85	R\$ 2.715,38
Adiantamento de Férias		R\$ 13.774,35	R\$ 12.595,44
Adiantamento Fornecedores		R\$ 2.543,22	R\$ 278,48
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 62.135,56	R\$ 44.396,16
IRRF Recuperar		R\$ 58.259,49	R\$ 40.520,09
INSS Recuperar		R\$ 2.750,35	R\$ 2.750,35
Retenção PIS		R\$ 164,85	R\$ 164,85
Retenção Cofins		R\$ 725,51	R\$ 725,51
Retenção CSLL		R\$ 235,36	R\$ 235,36
CLIENTES		R\$ 311.288,44	R\$ 183.518,57
Higi Serv Limpeza e Conserv Ltda		R\$ 27,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Oregon Tool Industrial Ltda		R\$ 6.606,90	R\$ 11.620,26
Isdralit Industria e Comércio Ltda		R\$ 908,92	R\$ 0,00
Sergio Scheer		R\$ 156,40	R\$ 0,00
Yazaki Autoparts do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 784,57
União Par. de Ensino e Cultura		R\$ 53,80	R\$ 0,00
Radio Taxi Coopatur Ltda		R\$ 441,00	R\$ 0,00
Associacao Comercial do Parana		R\$ 30,00	R\$ 0,00
Kabel Ind. Com. de Chic. Eletrico		R\$ 33,40	R\$ 0,00
Cooperativa União de Serv Taxista SP		R\$ 296,68	R\$ 0,00
Instituto Curitiba de Informatica		R\$ 0,00	R\$ 2.074,48
Tramontina & Vieira Ltda		R\$ 200,30	R\$ 0,00
Radio Tele Taxi		R\$ 124,70	R\$ 0,00
J Malucelli Equipamentos Ltda		R\$ 204,10	R\$ 0,00
Unimed Curitiba Soc Coop		R\$ 0,00	R\$ 504,65
Associacao Radio Taxi São José		R\$ 0,00	R\$ 2.825,41
Prefeitura Municipal de Curitiba		R\$ 109,40	R\$ 2.198,90
Damovo do Brasil S/A		R\$ 120,75	R\$ 0,00
Colegio Dom Bosco Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.040,33
Instituto Curitiba de Turismo & Eventos		R\$ 1.501,65	R\$ 117,80
Ligue Taxi		R\$ 224,58	R\$ 33,66
Urbs Urbanização de Curitiba S/A		R\$ 2.434,48	R\$ 0,00
Slavieiro Hoteis e Turismo Ltda		R\$ 377,59	R\$ 0,00
Sti Soluções em Tec. Inform. Ltda		R\$ 33,00	R\$ 0,00
Organizzare Proc. de Dados Ltda		R\$ 27,90	R\$ 0,00
Servico Social da Industria - Sesi		R\$ 1.654,70	R\$ 1.824,60
Fundacao de Acao Social - FAS		R\$ 0,00	R\$ 3.432,90
Whb Fundição Ltda		R\$ 3.425,04	R\$ 952,11
Lar o Bom Caminho		R\$ 303,39	R\$ 0,00
MTR Logistica Ltda		R\$ 102,72	R\$ 0,00
Associacao Para a Vida e Solidariedade		R\$ 232,20	R\$ 0,00
Associacao dos Motoristas Rt Comum		R\$ 878,10	R\$ 0,00
Fugro In Situ Geotecnica Ltda		R\$ 204,90	R\$ 204,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fundo Estadual de Saúde		R\$ 1.097,85	R\$ 32.575,10
Radio Taxi Shalom		R\$ 93,00	R\$ 0,00
Associacao Radio Taxi Araucaria		R\$ 16.606,55	R\$ 0,00
Rio Bonito Solucoes Process		R\$ 393,30	R\$ 152,00
Marista Marcelino Champagnat - CMMC		R\$ 161,00	R\$ 0,00
Qualimaster C. Empresarial Ltda		R\$ 878,37	R\$ 0,00
VCCON Engenharia Ltda		R\$ 146,60	R\$ 0,00
Instituto Municipal de Turismo IMT		R\$ 292,60	R\$ 0,00
Tam Linhas Aereas S/A		R\$ 184,30	R\$ 97,00
João Guilherme de Souza Jr		R\$ 479,90	R\$ 0,00
Margareth de Oliveira Hein		R\$ 379,17	R\$ 1.221,18
Clientes a receber		R\$ 4.824,96	R\$ 7.824,91
Teletex Computadores e Sistemas		R\$ 347,02	R\$ 0,00
Sofhar Inf. e Eletronica		R\$ 5.463,65	R\$ 0,00
Gerdau Acos Longos S/A		R\$ 178,40	R\$ 0,00
Cooperativa Radio Taxi Especial SP		R\$ 48,90	R\$ 47,90
Maria Luiza Cleve Machado		R\$ 55,76	R\$ 0,00
Primeira Linha Analise de Inf e Intel		R\$ 617,20	R\$ 0,00
J.J.G.C. Ind. e Com. de Mat		R\$ 5.604,32	R\$ 0,00
Dispansul Ind. e Com. Ltda		R\$ 152,40	R\$ 0,00
Rivoli Industria e Comercio		R\$ 778,90	R\$ 0,00
Instituto de Medicina e Cirurgia		R\$ 2.303,80	R\$ 0,00
MDC Moveis e Decorações Ltda		R\$ 89,60	R\$ 75,70
Associacao Franciscana e Ens Sr Bom Jesus		R\$ 0,00	R\$ 103,21
HCL Brasil Tecnologia da Informação		R\$ 14.206,16	R\$ 31.659,81
Iron Moutain do Brasil Ltda		R\$ 76,21	R\$ 0,00
Coopercasca Ltda Ligue Taxi BH		R\$ 723,90	R\$ 0,00
Electrolux do Brasil		R\$ 17.406,99	R\$ 32.980,04
Exxonmobil Business Supp Center Br Ltda		R\$ 139,40	R\$ 0,00
Radio Taxi Coopertramo		R\$ 347,46	R\$ 126,47
Aerotaxi Aeroporto Afonso Pena		R\$ 106.005,48	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B Transportes Ltda		R\$ 640,20	R\$ 0,00
Transcootur Coop de T dos Mot Aut RJ		R\$ 59,00	R\$ 0,00
Ezentis Serv de Eng e Inst		R\$ 1.449,39	R\$ 0,00
Valmet Celulose Papel e Energia Ltda		R\$ 1.424,49	R\$ 3.569,48
ABL System Consult e Informatica		R\$ 436,00	R\$ 141,80
Secretaria de Estado da Justica, Trabalho		R\$ 588,75	R\$ 0,00
Radio Evangelizar é preciso Ltda		R\$ 773,11	R\$ 0,00
Girolidin Transportes Ltda		R\$ 65,40	R\$ 0,00
PSG Comercio de Alimentos Ltda		R\$ 2.730,00	R\$ 4.732,50
Coopertaxi - Cooperativa dos Mot Aut do Df		R\$ 1.611,80	R\$ 0,00
CIA de Cimento Itambe		R\$ 34.382,71	R\$ 24.843,04
Associacao Rodo Radio Taxi Capital		R\$ 12.335,83	R\$ 0,00
Magazine Luiza		R\$ 370,00	R\$ 0,00
Associacao Taxistas Aut Fuji Taxi		R\$ 1.062,21	R\$ 24,66
Condominio Parkshoppingbarigui		R\$ 92,00	R\$ 0,00
Denso do Brasil Ltda		R\$ 30.081,19	R\$ 0,00
Philip Morris Brasil Ind e Com Ltda		R\$ 102,70	R\$ 0,00
Galeria dos Sabores Ind de Alimentos Ltda		R\$ 1.746,71	R\$ 3.731,96
Confeitaria Requite Ltda		R\$ 6.385,34	R\$ 5.696,99
Curitiba Primeiro Tabelionato de Notas		R\$ 1.091,20	R\$ 0,00
Associacao Radio Taxi Faixa Azul		R\$ 0,00	R\$ 1.495,50
Darnel Embalagens Ltda		R\$ 1.201,66	R\$ 0,00
Formula Comercio de Automoveis		R\$ 2.897,28	R\$ 30,00
Pro Cardíaco Serviços Médicos SS		R\$ 735,68	R\$ 0,00
Hi-Mix Eletronicos S/A		R\$ 0,00	R\$ 105,70
Administra Bens Corr de Imoveis		R\$ 175,20	R\$ 0,00
Sociedade Paranaense de Reumatologia		R\$ 615,20	R\$ 160,60
Sossul Resgate Com e Serv de Segur. e Si		R\$ 144,80	R\$ 0,00
Cooperativa Ouro Taxi		R\$ 0,00	R\$ 349,02
Winbid Consult em Gestao Ltda		R\$ 118,80	R\$ 0,00
Wolf Comercio de Joias Ltda		R\$ 109,00	R\$ 0,00
Associacao Radio Taxi Fazenda Rio		R\$ 0,00	R\$ 705,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Grande			
Furukawa Industrial S/A		R\$ 174,42	R\$ 0,00
Ruah Mark em Jornais e Revistas		R\$ 1.160,40	R\$ 0,00
Adriana Ap Adeas Silveira		R\$ 125,20	R\$ 0,00
Carlos Nitzsche		R\$ 25,40	R\$ 0,00
Igreja do Evang Quadrang		R\$ 864,28	R\$ 0,00
Farmacias e Drogarias Nissei Ltda		R\$ 3.004,20	R\$ 2.453,47
Ecototal Sistemas de Gestao Ltda		R\$ 1.712,14	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS ASSOCIADOS A RECEBER		R\$ 26.471,64	R\$ 30.126,77
Wanderley Mendes dos Santos		R\$ 1.730,24	R\$ 1.730,24
Gilberto Montoski Orge		R\$ 0,00	R\$ 634,00
Denise Beatris Micheletto		R\$ 177,68	R\$ 0,00
Dival Velozo		R\$ 0,00	R\$ 602,57
Claudio Marcelo Alberti		R\$ 67,42	R\$ 67,38
Sergio Luiz Rosario "Divida"		R\$ 161,16	R\$ 161,16
Alcides Lourenço Filho		R\$ 1.078,52	R\$ 1.078,52
Jose Damiao Campos		R\$ 2.383,50	R\$ 2.383,50
Lizandro Martins Elias		R\$ 905,56	R\$ 0,00
Leandro Martins Elias		R\$ 165,31	R\$ 165,31
Joao Ervino Jenesky		R\$ 722,71	R\$ 722,71
Luiz Carlos Leal dos Santos		R\$ 207,59	R\$ 207,59
Marcelo de Araujo Arruda		R\$ 281,40	R\$ 0,00
Luiz Carlos Arruda		R\$ 420,28	R\$ 0,00
Joil Jose Mores		R\$ 345,24	R\$ 345,22
Jose Antunes Telles Neto		R\$ 2.739,57	R\$ 2.739,57
Ilton de Jesus Pinto		R\$ 1.403,27	R\$ 1.403,27
Moacir Venancio Ribeiro Ramos		R\$ 712,50	R\$ 712,50
Paulo Ricardo Leao Lagos		R\$ 200,93	R\$ 200,93
Daniel Dias Ruiz Diaz		R\$ 417,05	R\$ 0,00
Ernani Luiz Reimann		R\$ 1.094,53	R\$ 1.094,53
Paulina Schanoski		R\$ 332,67	R\$ 332,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Roberto Belair Justi		R\$ 197,24	R\$ 0,00
Luis Antonio de Castro		R\$ 3.364,03	R\$ 0,00
Cicero Souza Teixeira		R\$ 2.280,63	R\$ 1.689,34
Lourival Rosa de Lima		R\$ 312,80	R\$ 268,12
Ademir Rodrigues de Souza Castro		R\$ 1.380,00	R\$ 1.280,00
Cleverson Matos Buava		R\$ 1.395,60	R\$ 523,32
Valmir Wolf		R\$ 1.330,54	R\$ 0,00
Marcelo Gregorio Maciel		R\$ 663,67	R\$ 0,00
Jose Carlos de Lima		R\$ 0,00	R\$ 1.845,17
Alvaro Santana da Silva		R\$ 0,00	R\$ 1.274,54
Paulo Henrique Pereira		R\$ 0,00	R\$ 1.824,72
Darcy Batista		R\$ 0,00	R\$ 84,54
Joao Carlos Hermes Valiati		R\$ 0,00	R\$ 730,94
Jose Bernardo de Souza		R\$ 0,00	R\$ 1.220,92
Sergio Luiz do Nascimento Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 2.103,61
Marilson Kienteka		R\$ 0,00	R\$ 2.699,88
CLIENTES CONTINUAÇÃO		R\$ 172.922,07	R\$ 123.063,59
BCI Gerenciamento de Risco Ltda		R\$ 428,00	R\$ 0,00
Carrefour Com e Ind Ltda		R\$ 0,00	R\$ 992,10
Mirian Anita Lorandi		R\$ 227,80	R\$ 0,00
Sumitomo Rubber do Brasil		R\$ 9.275,22	R\$ 5.258,97
Fundo Municipal da Saude FMS		R\$ 2.408,10	R\$ 4.687,80
Associacao dos Professores da Universidade		R\$ 0,00	R\$ 297,29
Corina Lucia Costa Ramos		R\$ 425,81	R\$ 0,00
Lucylene Cristina Sodre Farias		R\$ 524,00	R\$ 0,00
Radio Taxi Capital Fortaleza Ltda		R\$ 130,30	R\$ 0,00
Ribas Caldeira Serv Ltda		R\$ 384,10	R\$ 0,00
GP Treinamento Brasil Ltda		R\$ 70,00	R\$ 0,00
Brasil Foods S/A		R\$ 620,86	R\$ 0,00
Clark Treinam e Consult Ltda		R\$ 810,50	R\$ 0,00
Higiforte Serviços Terceirizados		R\$ 161,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Black Premium Transp Ltda		R\$ 941,76	R\$ 0,00
Secretaria de Estado da Administração		R\$ 0,00	R\$ 2.276,17
Associacao dos Func do IPPUC		R\$ 0,00	R\$ 5.491,62
Expresso São Miguel		R\$ 0,00	R\$ 1.053,00
Cooper Chame Taxi		R\$ 748,31	R\$ 399,60
Sindicato de Hoteis Rest, Bares		R\$ 26,30	R\$ 60,70
Instituto Presbiteriano Mackenzie		R\$ 6.081,44	R\$ 3.017,62
Importadora de Frutas La Violetera		R\$ 1.394,11	R\$ 0,00
Secretaria de Estado de Seg Publica		R\$ 1.517,93	R\$ 278,66
(-) Secretaria de Estado da Fazenda		R\$ (76,53)	R\$ 0,00
Hexion Quimica do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 10.075,01
Associacao dos Servidores Publicos do PR		R\$ 846,54	R\$ 0,00
Agencia de Defesa Agropec do Parana		R\$ 0,00	R\$ 718,33
Emporio Kaminski Ltda		R\$ 6.945,35	R\$ 7.441,55
Sati Marketing e Comercial Hotelaria		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
Rafitec Ind e Com		R\$ 0,00	R\$ 47,90
Becton Dickson Ind		R\$ 12.013,92	R\$ 11.282,94
Instituto Paran Des Econom Social - Ipardes		R\$ 97,66	R\$ 176,25
Leox Comercio de Alimentos		R\$ 2.248,53	R\$ 0,00
Eliane Telles de Menezes		R\$ 1.123,60	R\$ 0,00
Eduardo Rossett Silva		R\$ 356,00	R\$ 0,00
Lanchonete Garcport		R\$ 630,00	R\$ 0,00
Kumiko Abe		R\$ 951,20	R\$ 0,00
Ursula Michelen Gonçalves		R\$ 105,00	R\$ 0,00
Alceuni Maria Firman Silva		R\$ 168,40	R\$ 0,00
Roseli da Silva Eduardo		R\$ 213,04	R\$ 200,20
Claudia Mara Tozo Franco		R\$ 4.551,90	R\$ 0,00
Marcia Oliveira de Figueiredo		R\$ 271,20	R\$ 0,00
Leonidas da Silva Junior		R\$ 285,75	R\$ 165,15
Tiago Rafael Costa Silva		R\$ 944,60	R\$ 0,00
Jucelia do Rocio Cunha Schulmaisti		R\$ 158,20	R\$ 0,00

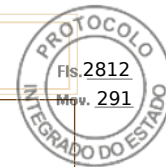
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sodexo do Brasil		R\$ 23,80	R\$ 0,00
Iraci Hilario		R\$ 0,00	R\$ 5,40
Leticia Teles		R\$ 67,10	R\$ 0,00
Fabiane Cristina Moura Arruda		R\$ 424,00	R\$ 0,00
Ana Celestina Pires Rodrigues		R\$ 304,11	R\$ 316,10
Tereza Garbos de Almeida		R\$ 226,00	R\$ 268,90
Vicente Luiz Cagliari		R\$ 622,08	R\$ 0,00
Silvana Joyce Petrecca		R\$ 2.010,34	R\$ 2.010,34
Clara Christina Guimaraes		R\$ 2.230,52	R\$ 0,00
Mara Regina Borges		R\$ 0,00	R\$ 118,10
Tatiane Ingrid Spina Ramos		R\$ 137,88	R\$ 137,88
Delza Faria Lima		R\$ 0,00	R\$ 209,30
Parana Turismo		R\$ 1.663,65	R\$ 0,00
Controladoria Geral do Estado CGE		R\$ 0,00	R\$ 273,73
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil		R\$ 0,00	R\$ 1.382,12
Copel Distribuição S.A.		R\$ 36.790,55	R\$ 0,00
Universidade Estadual do Oeste do Parana		R\$ 0,00	R\$ 355,76
Mobilidade Urbana Tecnologia Ltda		R\$ 4.740,70	R\$ 16.074,50
Autonomoz Mobilidade Corporativa		R\$ 1.444,60	R\$ 0,00
BTA Assessoria de Cobrança		R\$ 34.812,23	R\$ 0,00
Companhia Paranaense de Energia		R\$ 1.802,66	R\$ 0,00
Ampol Consultoria Ltda		R\$ 171,90	R\$ 0,00
Rimatur Transportes Ltda		R\$ 401,50	R\$ 0,00
Djauma Lucio dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 584,30
Flint Group Tintas NW Ltda		R\$ 800,00	R\$ 0,00
Aker Solutions do Brasil Ltda		R\$ 12.466,90	R\$ 22.611,98
TNT Mercurio Cargas e Encomendas Express		R\$ 1.654,35	R\$ 0,00
Digital Taxi Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.599,00
C Hermes Padaria e Confeitaria Eireli		R\$ 0,00	R\$ 7.501,83
Nova Girassol Com e Distrib		R\$ 884,40	R\$ 2.820,00
Ministerio da Agricultura, Pecuaria		R\$ 145,38	R\$ 145,38

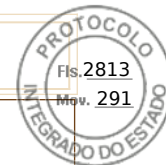
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Europa Learning Education Ltda		R\$ 3.369,15	R\$ 3.369,15
Superint Geral de Ciencia Tecnol		R\$ 185,37	R\$ 0,00
Ampla Tecnologia da Informacao Ltda		R\$ 4.307,90	R\$ 4.369,70
Goepik Sistemas Industriais		R\$ 24,90	R\$ 174,80
Volare Intermediacoes e Serv Empresa		R\$ 0,00	R\$ 2.440,00
Broder Consult Gestao Empresarial		R\$ 0,00	R\$ 48,90
DEMP Assessoria e Instalacoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 23,90
Cooperativa Transporte Cond Guarulhos		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Rio Sao Francisco Assess Com Financ		R\$ 0,00	R\$ (325,00)
H.B.Fuller Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 344,75
Wexp Solucoes Digitais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 837,51
Barreto Investimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 444,40
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 74.343,46	R\$ 23.525,00
Caução - Fundação Jorge Duprat Figueiredo		R\$ 975,00	R\$ 0,00
Caução - ABIN Agencia Brasileira de Inteligencia		R\$ 525,00	R\$ 525,00
Caução - Anvisa Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		R\$ 437,50	R\$ 437,50
Caução - ANAC Agencia nacional de Aviação Civil		R\$ 2.092,25	R\$ 0,00
Caução - ANATEL Agencia Nacional de Telecomunicações		R\$ 3.437,50	R\$ 3.437,50
Caução - IBAMA Inst Bras Meio Amb Rec Naturais		R\$ 1.568,75	R\$ 0,00
Caução - Min Agr Pec e Abast Sup Fed de Agr PR		R\$ 312,50	R\$ 312,50
Caução - DNIT Dep Nac de Inf de Transp		R\$ 3.941,38	R\$ 0,00
Caução - Emp Bras de Serviços Hospitalares - Fil CHC/UFPR		R\$ 13.543,58	R\$ 0,00
Caução - Superintendencia Reg Rec Fed do Brasil 9ª Reg		R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
Caução - Super Reg de Adm do Minist da Economia do PR		R\$ 5.607,50	R\$ 0,00
Caução - IBGE Fund Instituto Bras de Geogr e Est		R\$ 6.875,00	R\$ 0,00
Caução - INSS Instituto Nacional Seg Social		R\$ 0,00	R\$ 3.125,00
Caução - ANTAQ Ag Nacional Transp Aquaviarios		R\$ 90,00	R\$ 0,00
Caução - Instituto Federal do Paraná		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00

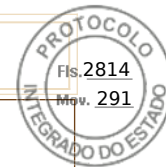
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caução - Banco Central do Brasil		R\$ 312,50	R\$ 312,50
Caução - Univers Tecnologica Fed do PR UTFPR		R\$ 15.750,00	R\$ 0,00
Caução - CRESS PR		R\$ 800,00	R\$ 0,00
Caução - Instituto ede Tecnologia do PR - TECPAR		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 113.414,31	R\$ 120.469,24
IMOBILIZADO		R\$ 93.755,07	R\$ 100.810,00
IMOBILIZADO TANGÍVEL		R\$ 555.784,20	R\$ 583.856,43
Aparelhos Telefonicos		R\$ 22.719,13	R\$ 22.719,13
Central Telefônica		R\$ 23.548,08	R\$ 23.548,08
Edificações (sede)		R\$ 1.624,73	R\$ 1.624,73
Equipamentos de Informatica		R\$ 121.455,55	R\$ 110.895,55
Equipamentos de Rádio		R\$ 63.978,60	R\$ 63.978,60
Instalações		R\$ 197.548,20	R\$ 227.154,63
Maquinas e Equipamentos		R\$ 44.819,00	R\$ 53.045,80
Móveis e Utensílios		R\$ 38.005,40	R\$ 38.804,40
Veículos		R\$ 42.085,51	R\$ 42.085,51
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (462.029,13)	R\$ (483.046,43)
(-) Deprec Aparelhos Telefonicos		R\$ (22.719,13)	R\$ (22.719,13)
(-) Deprec Central Telefônica		R\$ (23.548,08)	R\$ (23.548,08)
(-) Deprec Edificações		R\$ (1.624,73)	R\$ (1.624,73)
(-) Deprec Equip de Informática		R\$ (116.383,47)	R\$ (117.588,74)
(-) Deprec Equip de Rádio		R\$ (63.978,60)	R\$ (63.978,60)
(-) Deprec Instalações		R\$ (114.733,83)	R\$ (132.453,85)
(-) Deprec Maquinas e Equipamentos		R\$ (42.447,01)	R\$ (43.348,54)
(-) Deprec Móveis e Utensilios		R\$ (34.508,77)	R\$ (35.699,25)
(-) Deprec Veículos		R\$ (42.085,51)	R\$ (42.085,51)
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 19.659,24	R\$ 19.659,24
INTANGÍVEL		R\$ 63.010,70	R\$ 63.010,70
Direito de Uso de Software		R\$ 43.351,46	R\$ 43.351,46
Direito de Uso de Telefone		R\$ 12.991,45	R\$ 12.991,45
Marcas e Patentes		R\$ 6.667,79	R\$ 6.667,79

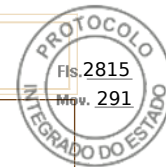
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R\$ (43.351,46)	R\$ (43.351,46)
(-) Direito de Uso de Software		R\$ (43.351,46)	R\$ (43.351,46)
PASSIVO		R\$ 1.273.974,81	R\$ 903.671,35
CIRCULANTE		R\$ 710.779,48	R\$ 629.436,97
FORNECEDORES		R\$ 27.300,74	R\$ 38.842,79
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 27.300,74	R\$ 38.842,79
Florenca Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 1.449,22
Fornecedores Diversos		R\$ 533,39	R\$ 4.430,89
Metrosul Com Veiculos Ltda		R\$ 472,21	R\$ 0,00
Tudor Acumuladores Ltda		R\$ 4.566,67	R\$ 4.633,34
Contabilista Papelaria e Informática Ltda		R\$ 1.046,61	R\$ 2.646,63
Marcos Aimore Lopes - DNA		R\$ 6.632,50	R\$ 5.522,50
Toyota Sulpar Ltda		R\$ 8.218,24	R\$ 0,00
Volcane Imp. & Com. Ltda		R\$ 556,50	R\$ 934,33
Dun Bradstreet do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.100,00
Auto Comercial Niponsul Ltda		R\$ 3.849,97	R\$ 2.746,11
Emporio Andaluzia Ltda		R\$ 1.125,65	R\$ 0,00
Farmacia e Drogaria Nissei SA		R\$ 299,00	R\$ 585,30
SGA Veiculos e Pecas S.A		R\$ 0,00	R\$ 585,65
Auto Pecas Reporlatas Eirelli		R\$ 0,00	R\$ 2.569,82
Focus Distrib de Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
GP Company Distrib de Equip Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.875,00
Nova Era Iluminacao Eireli-PR		R\$ 0,00	R\$ 6.264,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 163.655,01	R\$ 149.184,43
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 26.750,51	R\$ 34.400,29
Salários a Pagar		R\$ 26.613,60	R\$ 34.263,38
Rescisões a Pagar		R\$ 136,91	R\$ 136,91
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 46.072,45	R\$ 28.279,70
FGTS a Pagar		R\$ 6.960,43	R\$ 7.570,75
INSS a Recolher		R\$ 38.240,63	R\$ 19.765,45
PIS s/Folha a Recolher		R\$ 871,39	R\$ 943,50
PROVISÕES		R\$ 90.832,05	R\$ 86.504,44

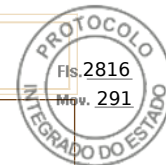
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão de Férias		R\$ 67.641,65	R\$ 64.449,03
Provisão INSS s/Férias		R\$ 17.789,69	R\$ 16.949,97
Provisão FGTS s/Férias		R\$ 5.400,71	R\$ 5.105,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.375,72	R\$ 299,45
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.375,72	R\$ 299,45
IRRF a Recolher		R\$ 971,77	R\$ 261,36
ISS a Recolher		R\$ 320,30	R\$ 0,00
Retenção PIS/COFINS/CSLL a Recolher		R\$ 83,65	R\$ 38,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 518.448,01	R\$ 441.110,30
OBRIGAÇÕES COM ASSOCIADOS		R\$ 518.448,01	R\$ 441.110,30
Credito de convenios a Repassar		R\$ 517.727,85	R\$ 439.537,49
Deposito Não Identificado		R\$ 720,16	R\$ 1.572,81
NÃO CIRCULANTE		R\$ 113.177,34	R\$ 44.570,71
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 113.177,34	R\$ 44.570,71
EMPRÉSTIMOS		R\$ 113.177,34	R\$ 44.570,71
BRDE		R\$ 113.177,34	R\$ 44.570,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 450.017,99	R\$ 229.663,67
PATRIMONIO		R\$ 937.075,78	R\$ 937.075,78
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 937.075,78	R\$ 937.075,78
Cotas Integralizadas		R\$ 1,46	R\$ 1,46
Venda de Títulos Patrimonial		R\$ 937.074,32	R\$ 937.074,32
(-) RESERVAS		R\$ (487.057,79)	R\$ (707.412,11)
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 40.733,79	R\$ 40.733,79
Corr Monet Capital Realizado		R\$ 40.733,79	R\$ 40.733,79
(-) RESERVAS DE RESULTADOS		R\$ (527.791,58)	R\$ (748.145,90)
(-) Superavit/Deficit Acumulado		R\$ (527.791,58)	R\$ (748.145,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88
Número de Ordem do Livro: 52
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 2.849.675,82	R\$ 3.148.709,27
RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 2.778.524,59	R\$ 3.023.776,46
Rateio Administrativo		R\$ 2.528.421,61	R\$ 2.751.399,60
Rateio Auxílio Acidente		R\$ 246.169,62	R\$ 271.976,86
Taxa Transferência de Cotas		R\$ 3.933,36	R\$ 400,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 71.151,23	R\$ 124.932,81
Doações Associados		R\$ 0,00	R\$ 652,50
Doações Particulares		R\$ 200,00	R\$ 0,00
Franquia e Acerto de Batidas		R\$ 8.055,50	R\$ 11.309,00
Receitas Diversas		R\$ 17.072,19	R\$ 37.239,57
Recuperação de Despesas		R\$ 7.937,35	R\$ 3.761,20
Ressarcimento Auxílio Acidente		R\$ 15.566,17	R\$ 46.565,54
Recebimentos de Baterias		R\$ 22.320,02	R\$ 25.405,00
(-) CUSTOS MERC E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (29.290,00)	R\$ (17.360,00)
(-) MERCADORIAS		R\$ (29.290,00)	R\$ (17.360,00)
(-) Compra de Baterias		R\$ (29.290,00)	R\$ (17.360,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.600.488,39)	R\$ (2.972.701,09)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.171.173,69)	R\$ (1.389.289,29)
(-) 13º Salário		R\$ (57.284,74)	R\$ (65.325,06)
(-) Adicional Noturno		R\$ (15.980,13)	R\$ (16.898,92)
(-) Assistência Médica/Odontológica		R\$ (10.811,26)	R\$ (12.473,91)
(-) Aviso Prévio/Indeniz. Trabalhistas		R\$ (808,49)	R\$ (20.685,80)
(-) Farmácia		R\$ (813,64)	R\$ (2.863,38)
(-) Férias		R\$ (78.253,54)	R\$ (82.585,78)
(-) FGTS		R\$ (63.841,90)	R\$ (113.931,63)
(-) Gratificações		R\$ (37.400,00)	R\$ (41.896,68)
(-) Horas Extras		R\$ (45.532,38)	R\$ (41.355,91)
(-) INSS Empresa		R\$ (195.237,42)	R\$ (218.027,89)
(-) Salários		R\$ (530.784,67)	R\$ (608.840,65)
(-) Vale Alimentação		R\$ (107.420,21)	R\$ (126.234,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (19.554,22)	R\$ (29.578,10)
(-) PIS s/Folha		R\$ (7.451,09)	R\$ (8.591,58)
(-) GERAIS		R\$ (1.429.314,70)	R\$ (1.583.411,80)
(-) Água e Esgoto		R\$ (18.901,99)	R\$ (17.436,76)

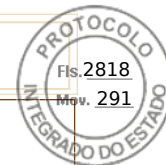
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção Veículos - Táxi		R\$ (259.810,42)	R\$ (243.970,15)
(-) Auxílio Funeral		R\$ (14.544,00)	R\$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (0,00)	R\$ (285,00)
(-) Brindes		R\$ (253,28)	R\$ (0,00)
(-) Confraternização		R\$ (9.413,03)	R\$ (11.176,67)
(-) Cartório/Correios		R\$ (3.305,34)	R\$ (4.644,41)
(-) Corridas de Taxi		R\$ (326.424,41)	R\$ (349.724,30)
(-) Depreciação		R\$ (21.498,03)	R\$ (21.017,30)
(-) Despesas Diversas		R\$ (2.029,61)	R\$ (1.602,22)
(-) Doações e Contribuições		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.258,98)
(-) Energia Elétrica		R\$ (31.929,41)	R\$ (24.746,91)
(-) Indenizações		R\$ (0,00)	R\$ (1.250,00)
(-) Informática		R\$ (0,00)	R\$ (319,86)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (2.124,67)	R\$ (912,67)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (402,88)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Veículos - Adm		R\$ (9.287,14)	R\$ (12.816,40)
(-) Manutenção do Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (26.957,04)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (11.024,94)	R\$ (47.322,40)
(-) Material de Consumo		R\$ (15.527,02)	R\$ (20.134,53)
(-) Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (719,24)
(-) Material de Expediente		R\$ (30.369,07)	R\$ (39.388,68)
(-) Material de Limpeza		R\$ (10.242,64)	R\$ (8.581,46)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (183.860,00)	R\$ (238.422,03)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (194,47)	R\$ (0,00)
(-) Seguros Diversos		R\$ (10.262,83)	R\$ (10.554,58)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (346.554,38)	R\$ (369.632,38)
(-) Telecomunicações		R\$ (115.336,41)	R\$ (122.390,57)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (3.018,73)	R\$ (6.147,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (229.433,43)	R\$ (37.820,59)
(-) IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (46.000,19)	R\$ (36.837,47)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (26.180,85)	R\$ (30.400,46)
(-) IPTU		R\$ (19.451,76)	R\$ (6.035,87)
(-) IPVA		R\$ (367,58)	R\$ (401,14)
(-) MULTAS		R\$ (183.433,24)	R\$ (983,12)

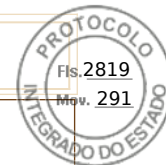
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas de Mora		R\$ (25.595,38)	R\$ (983,12)
(-) Multas Fiscais		R\$ (157.837,86)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.560,00)
(-) PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.560,00)
(-) Perdas na Alienação de Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (8.560,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (494,64)	R\$ (136.523,02)
(-) PERDAS		R\$ (494,64)	R\$ (136.523,02)
(-) Perdas com Duplicatas Incobráveis		R\$ (494,64)	R\$ (136.523,02)
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (290.498,94)	R\$ (196.098,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (331.983,41)	R\$ (260.195,40)
(-) Descontos Concedido		R\$ (251.642,43)	R\$ (245.104,48)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (22.362,52)	R\$ (13.931,36)
(-) Despesas c/Cartão de Crédito		R\$ (610,87)	R\$ (631,59)
(-) Juros Pagos		R\$ (57.367,59)	R\$ (527,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 41.484,47	R\$ 64.096,51
Descontos Obtidos		R\$ 22.363,70	R\$ 45.952,76
Juros Recebidos		R\$ 1.527,83	R\$ 12.068,29
Rendimento Aplicação		R\$ 17.592,94	R\$ 6.075,46
(-) DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (300.529,58)	R\$ (220.354,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 78.713.419/0001-88

Número de Ordem do Livro: 52

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Cotas Integralizadas (R\$)	Venda de Títulos Patrimonial (R\$)	Corr Monet Capital Realizado (R\$)	Superavit/Deficit Acumulado (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1,46	937.074,32	40.733,79	(-)527.791,58	450.017,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(-)220.354,32	(-)220.354,32
Saldo Final em 31.12.2023	1,46	937.074,32	40.733,79	(-)748.145,90	229.663,67
Notas					



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	78.713.419/0001-88	
NOME EMPRESARIAL		
ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	52
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	78713419000188	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL:78713419000188	279659838701169272 069835	21/02/2024 a 20/02/2025	Sim
Diretor	03000926950	WELLINGTON MANOEL CRUZ:03000926950	172810811641897661 848226	21/02/2024 a 20/02/2025	Não
Contador	60902841904	LEILA MARIA MARIOTTO DOS SANTOS:60902841904	912972260413136985 294834328752286719 37	24/05/2021 a 23/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

69.5C.08.4C.A8.CF.C7.58.6E.25.33.7A.
9A.8F.F0.85.09.1D.A4.5D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2024 às 21:34:50

60.50.89.96.58.4D.60.8D
4C.FC.2F.F5.E7.81.F7.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA – 2023**LC - Liquidez Corrente**

$$\frac{783.202,11}{629.436,97} = 1,24$$

LG - Liquidez Geral

$$\frac{783.202,11}{674.007,68} = 1,16$$

SG - Solvência Geral

$$\frac{903.671,35}{674.007,68} = 1,34$$

Wellington Manoel Cruz

Presidente

CPF 030.009.269-50

Leila Maria Mariotto dos Santos

Contadora

CRC PR 029978/O-6

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR 99877-7777
99114-5252 3777-7777
3346-4646

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL

CNPJ.78.713.419/0001-88

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de novembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1231D95E ***

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2024.11.28
14:53:40 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

**Nome da empresa que contratou o serviço prestado - PETROLEO
BRASILEIRO S.A. REPAR**
Endereço: Rodovia do Xisto, S/N
CNPJ: 33.000.167/0809-70

Contratada:

Nome da empresa contratada – Associação Mega Taxi Brasil
Endereço. Av. Presidente Wenceslau Braz, 2430
CNPJ: 78.713.419/0001-88

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Associação Mega Taxi Brasil**), acima descrita, prestou o(s) serviço(s), abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados – **Transporte de passageiro municipal e intermunicipal.**

Informamos que demos início no contrato no mês de outubro de 2024, em 3 meses a quantia média de corridas é de 1500, não sendo de conhecimento deste Departamento, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araucária/PR, 04 de fevereiro de 2025

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável
Nome legível – Cargo

CURITIBA 04 de Fevereiro 2025

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Associação Mega Taxi Brasil, inscrito no CNPJ n.º 78.713.419/0001-88 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) WELLINGTON MANOEL CRUZ, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **RG 70834073** do CPF n.º 03000926950

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR

 **3777-7777**
3346-4646

direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

WELLINGTON MANOEL CRUZ CPF
03000926950
RG 70834073

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR

 3777-7777
3346-4646

CURITIBA 04 de Fevereiro 2025**ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD**

Associação Mega Taxi Brasil, inscrito no CNPJ n.º 78.713.419/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) WELLINGTON MANOEL CRUZ portador(a) da Carteira de Identidade nº **RG 70834073** e do CPF n.º 03000926950

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

WELLINGTON MANOEL CRUZ**CPF 03000926950****RG 70834073**

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR

 99877-7777
99114-5252

 3777-7777
3346-4646



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: comercial@megataxi.tur.br

Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao

Data: 14/02/2025 07:18 (02:53 horas atrás)

Assunto: RES: Diligência PREG-e 1780/2024 - Megataxi

Anexos: image001.jpg (12.85 KB)
Indices Analise Economica Financeira 2022.pdf (582.94 KB)
ATA DE POSSE GESTÃO 2025.pdf (2.24 MB)
ESTATUTO MEGA REG 09.11.2021 (1).pdf (9.02 MB)
comprovante endereço bruno.pdf (439.5 KB)
CNH-BRUNO.pdf (211.87 KB)

Bom dia

Segue o índice 2022 conforme solicitado, todo começo de ano muda nossa diretoria agora já com toda documentação registrada em caminho os documentos referentes ao novo presidente

Favor confirmar o recebimento

Atenciosamente,



De: DECON Licita6 <decondl6@seap.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 14:52

Para: comercial@megataxi.tur.br

Assunto: Diligência PREG-e 1780/2024 - Megataxi

Prezado (a),

Trata-se do **PREG-e 1780/2024** - Registro de preços para a Prestação de Serviços



Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, nos termos da tabela do item 1.1.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com finalidade de atender a demanda de deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito do Estado do Paraná.

Levando em consideração que é facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, solicitamos as seguintes correções/esclarecimentos:

1- Índices Contábeis Ano de 2022:

- Não foi apresentado o índice de Solvência Geral referente ao Balanço do ano de 2022, solicitamos que enviem.

Prazo: 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,



Luiz Mancini

Divisão de Licitação
SEAP/DECON/DL

(41) 3313-6424 | decondl6@seap.pr.gov.br
<https://www.administracao.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer



erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA – 2022**LC - Liquidez Corrente**
$$\frac{1.160.560,50}{710.779,48} = 1,63$$
LG - Liquidez Geral
$$\frac{1.160.560,50}{823.956,82} = 1,41$$
SG - Solvência Geral
$$\frac{1.273.974,81}{823.956,82} = 1,55$$

Bruno Vanelli da Cruz

Presidente

CPF 041.487.519-23

Leila Maria Mariotto dos Santos

Contadora

CRC PR 029978/O-6

Avenida Presidente Wenceslau Braz, 2430
Guaíra | CEP 81010-000 | Curitiba - PR 99877-7777
99114-5252 3777-7777
3346-4646

**ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE DOS ELEITOS
 PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHOS DA ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI
 BRASIL GESTÃO ANO DE 2025 – CNPJ 78 713 419 / 0001-86**

PROTOCOLO

Às 16:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025, em sua sede social, à Avenida Presidente Wenceslau Braz nº 2430 – Vila Guaíra, nesta Capital, reuniram –se em Assembleia Geral Ordinária, os cotistas da Associação Mega Taxi Brasil, conforme Edital de convocação, atendendo à solicitação do Presidente Sr. Wellington Manoel Cruz, que nos termos do Estatuto, 60 minutos após o início da Assembleia Geral de Prestação de Contas. Verificando pelo livro de presença o comparecimento de 23 (vinte e três) Associados, deu o Sr. Presidente abertura à Assembleia com leitura do Edital de Convocação, esclarecendo que esta Assembleia Geral fora convocada para o fim de empossar a nova Diretoria Executiva e Conselhos.

Todos os Associados eleitos foram apresentados, sendo passada a posse deles.

Assim sendo, nos termos do Artigo 31 do Estatuto da Entidade, o qual estabelece o mandato de 01 (hum) ano, contado da data da posse, os empossados declaram que aceitam o encargo que lhes foi conferido, passando a exercer os cargos de Diretoria e Conselhos, sendo eles:

Diretoria executiva:

Presidente: BRUNO VANELLI DA CRUZ (AT 713)

Vice Presidente: DARCI CUSTODIO DE MELO (AT 755)

Conselho Deliberativo:

Presidente: Djalma Rodrigues (AT 798)

1º Membro: Luiz Henrique Alves (AT 2404)

2º Membro: Cristian Jose Canfilde (AT 1031)

3º Membro: Cleverson Matos Buava (AT 1792)

4º Membro: Anderson Alexandre Kamers (AT 1037)

5º Membro: Mario Sergio Moraes – (AT 2474)

* Em 6º AT 2474 – Mário Sérgio Moraes, ocupará a vaga de suplente;

Conselho Fiscal:

1 - Jose Eneas Pavelski (AT 2473)

2 - Ivo João Schuch Junior (AT 808)

3 - Agostinho Kanju Matsui (AT 2264)

4 - Rildo Bento da Silva (AT 1382)

5 - Saulo Ribeiro da Luz (AT 631)

Conselho de Justiça e Disciplina:

1 – Edgard Afonso Dos Santos (AT 157)

2 - Laercio Mauricio dos Santos (AT 1752)

3 - Virgulino Furquim (AT 1609)

4 - Adriano Cezar da Silva (AT 2087)

5 - Roberto Belair Justi (AT 1822)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mai. Deodoro, 320 Sala - 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

WELLINGTON MANOEL CRUZ
 PRESIDENTE MEGA TAXI

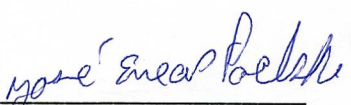
* OBSERVAÇÃO: Não estiveram presentes na Assembleia de Posse, por motivos plausíveis, e nada que os desabonem, os senhores:

- Cleverson Matos Buava (AT 1792)
- Anderson Alexandre Kamers (AT 1037) 
- Virgulino Furquim (AT 1609)
- Adriano Cezar da Silva (AT 2087)

Depois da apresentação e posse da nova Diretoria Executiva e Conselhos devidamente constituídos, nada mais havendo a se tratar, o novo presidente, já empossado BRUNO VANELLI DA CRUZ, deu por encerrada a Assembleia de Posse da nova diretoria as 17:00 horas.

Eu, JOSÉ ENEAS PAVELSKI, lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, e, Sr. BRUNO VANELLI DA CRUZ, o qual já assina como Presidente empossado.


BRUNO VANELLI DA CRUZ
Presidente


JOSÉ ENEAS PAVELSKI
Secretário de mesa


Caio Murilo Alves Teodoro
(OAB/PR 74.615)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala - 504
3225-3905 - Curitiba - PR
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR
3º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 147-2660
AO 2º OFÍCIO
Selo Fiscalização: SFD1.Us3rc.jzUse-KXfLZ.F375a
Consulte o selo em: <https://selo.funarpen.com.br>
CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib
Ia, III, IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.277
[] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$23.25
[x] JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 8.65
[x] SELO R\$ 1.00 Curitiba, 17/01/2025

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1193911 / #
PROTOCOLO

Curitiba, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON MANOEL CRUZ
PRESIDENTE MEGA TAXI

ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL – CNPJ 78 713 419 / 0001 - 88

Lista de votantes presentes em Assembleia Ordinária de Prestação de Contas e Assembleia de Posse, futura gestão 2025 – Realizada no dia 15/01/2025, na Avenida Presidente Wenceslau Braz nº 2430, Vila Guaira – Curitiba/PR. Iniciando – se às 15:00.

XXX	AT	RT	NOME	ASSINATURA
1	2845	11	Wellington Manoel Cruz	
2	1531	15	Anderson de Souza Silva	
3	0713	57	BRUNO VANDI DA CRUZ	
4	2904	45	LUIS HENRIQUE ALVES	
5	1031	67	CRISTIAN JOSE CARVALHO	
6	2068	39	Oliver Zamboni	
7	2264	128	Agostinho K. Matsui	
8	1807	55	CLAUDINEI BASTOS TEI	
9	1822	04	Roberto B. N. Costa	
10	261	124	Luiz Carlos de Souza	
11	2473	89	JOSE CARLOS PAVELSKI	
12	2529	19	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	
13	271	234	ENNEY JEFFERSON DA SILVA	
14	1745	63	Adriana M. de Lencastre	
15	408	46	DJALMA RODRIGUES	
16	1382	53	Rildo Rente de Lencastre	
17	0562	176	Jose G. F. F. F. F.	
18	0755	100	DARCI CUSTODIO DE MELO	
19	0808	97	LUIS JOAO SCHUCH JUNIOR	
20	1789	228	Frederico C. Martinelli	
21	157	157	EDGAR A. DOS SANTOS	
22	2435	201	ALEXANDRE A. BOCHA	
23	631	192	Saulo Ribeiro da Silva	
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1193910 / #

PROTÓCOLO

WELLINGTON MANOEL CRUZ
PRESIDENTE MEGA TAXI

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL

2º RTD - CURITIBA/PR

1151079

PROTOCOLO

CAPITULO 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL** é uma associação, nos termos da Lei, adotando a sigla "MEGA TAXI", de caráter eminentemente beneficente, cultural e associativo, fundada em 1º. de agosto de 1984, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, instalada à Avenida Wenceslau Brás, 2430, vila Lindóia e com área de ação circunscrita ao Município da Capital, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.713.419/0001-88 e registrada sob nº 4.405, no Livro nº : "A", de Pessoas Jurídicas do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Documentos da Capital, com prazo indeterminado e regendo-se por esse Estatuto Social, pelos regimentos interno, e pelas leis nacionais específicas, assim como pelo Regimento Interno desta.

§1º - A **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL** tem personalidade jurídica e patrimônio distintos em relação aos seus associados, os quais não respondem, de forma subsidiária ou solidária, pelas obrigações por ela contraída.

§2º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno e decisões de Grande Conselho.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL** tem como finalidade e princípios a preservação e a melhoria da qualidade de vida de seus associados, bem como:

I - Serviço auxiliar de rádio táxi, mediante equipamento central de comunicação e distribuição via rádio comunicador, assim como outro meio de comunicação, distribuir aos associados serviços de Táxi (transporte individual de passageiros mediante pagamento de tarifa), através de frequência exclusiva.

II - Comercialização, publicidade e intermediação de prestação de serviço auxiliar de rádio táxi com pessoas jurídicas de direito público, de direito privado e com pessoas físicas;

III - Fornecimento e intermediação a seus associados de artigos e bens inerentes às

atividades econômicas e/ou uso pessoal ou doméstico dos mesmos;

IV - Serviços financeiros mediante o processamento e troca de "cheque-táxi";

V - Serviços sociais, mediante recursos próprios ou através de convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, nas áreas de saúde, previdência, jurídica e de lazer, que correspondam ao interesse dos associados, sempre com o intuito de preservação e melhoria da qualidade de vida econômica e social dos associados;

VI - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPITULO II - DOPATRIMONIO, RECEITAS E DESPESAS

Art. 3º - O patrimônio da Associação é ilimitado e será constituído por todos os seus bens móveis e/ou imóveis, doados ou por ela adquiridos, por título de renda que possua ou que venha a adquirir.

Art. 4º - Os recursos econômicos da Associação MEGA TAXI serão constituídos por:

- a) Donativos e contribuições;
- b) rateio a ser pago por carro cadastrado do associado;
- c) Rendas diversas
- d) Valores a serem integralizados pelos associados.



Parágrafo único - independente de ter motorista trabalhando toda cota deverá gerar um rateio.

Art. 5º - A despesa da Associação consiste com os valores gastos com a manutenção da sede, equipamentos, compra de materiais de escritório diversos, encargos trabalhistas, publicidade e despesas extras autorizadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, segundo dispositivos do presente estatuto.

Parágrafo único: deverá a Associação ter, obrigatoriamente, os seguintes livros:

- a) Livro de Matrícula;
- b) Livro de Atas de Assembléia Geral;
- c) Livro de Atas do Conselho Diretivo;
- d) Livro de Atas do Conselho Deliberativo;
- e) Livro de Atas do Conselho de Disciplina e Justiça;
- f) Livro de Atas do Conselho Fiscal;



- g) Livro de presença de associados na Assembléia Geral;
- h) Livro de Registro de Bens Patrimoniais;
- i) Livros fiscais e contábeis de obrigatoriedade legal;

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação será limitada em 520 associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos desde que cumpram os requisitos descritos no presente estatuto.

§1º. O valor nominal da cota será a média das últimas três cotas negociadas pela Associação;

§2º. Em caso de venda da cota pelo associado, este deverá dar preferência de compra para a Associação, sendo que em caso de negativa por parte desta, poderá o Associado vender a terceiro, devendo, contudo, este cumprir todos os requisitos do presente estatuto;

§3º. Atualmente a associação consta com 520 associados, sendo que somente poderão ser vendidas novas cotas mediante autorização de Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para tal fim, bem como a fixação do valor de venda por esta.

Art. 7º. Poderá associar-se à Associação, na qualidade de sócio cotista, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer motorista profissional autônomo que explore a prestação de serviço de táxi, devidamente inscrito no Cadastro de Condutores de Curitiba, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da Associação, devendo para tanto o pretenso associado apresentar formulário-proposta acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de autorização em nome do pretenso associado;
- b) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Fotocópia da Carteira de condutor autônomo emitida pelo órgão responsável;
- d) Fotocópia do Certificado de Propriedade do Veículo;
- e) Fotocópia do Alvará;
- f) Comprovante de residência;
- g) Excluído;
- h) Excluído



§1º - Admitido o sócio cotista, este receberá um certificado com o número que o identificará como Sócio e um Termo de Declaração de Responsabilidade, bem como estará o mesmo de acordo com o que rege o presente estatuto, regimento interno e demais normativas da presente associação.

§2º - Conforme disposição contida em Regimento Interno, o candidato deverá realizar teste de ingresso na forma prevista no referido regimento.

Artigo 8º - Os associados têm direitos iguais e à qualidade de associado não cabe representação, havendo possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança.

Seção 1 - Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 9º - Cumprido o disposto nos artigos anteriores e aprovado em Assembléia, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, Regimento Interno e das Deliberações tomadas pela Assembléia Geral e demais órgãos.

§ 1º - O associado tem direito a:

- a) Tornar parte na Assembleias Gerais debatendo e votando os assuntos que nela se tratarem, desde que estes estejam quites com as obrigações financeiras junto à Associação;
- b) Propor ao Conselho de Diretoria, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Associação;
- c) Ser votado para os cargos eletivos da Associação na forma deste Estatuto, salvo os associados que não estiverem com seus compromissos satisfeitos;
- d) Demitir-se da Associação quando for de sua conveniência;
- e) Solicitar à Diretoria, por escrito e com justificativa, quaisquer informações sobre a vida da Associação;
- f) Frequentar a sede social;
- g) Convocar, na forma deste Estatuto, Assembleias Gerais Extraordinárias;
- h) Representar, junto ao Conselho competente ou Assembléia Geral, contra atos de qualquer dos Conselhos que atentem contra este Estatuto;
- i) O sócio poderá ter motoristas autônomos colaboradores, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhando na forma e disposições do Regulamento Interno de Trabalho.



§ 2º - O associado tem o dever e a obrigação de:

- a) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções regularmente tomadas pelos Conselhos e Assembleias Gerais;
- b) Participar ativamente nas deliberações da Associação e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma, inclusive financeiro;
- c) Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, para a cobertura das despesas da Associação;
- d) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, no caso de integralização de capital;
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- f) Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões para as quais forem convocados;
- g) No que lhe couber cumprir os contratos de prestação de serviços de transporte e outros firmados pela Associação;
- h) Votar nas eleições para cargos eletivos da Associação na forma deste Estatuto em artigo específico;
- i) Satisfazer suas obrigações sociais e pagar, pontualmente, as taxas e rateios estabelecidos pela Diretoria, atendendo ao critério de rateio de custos e compromissos da Associação, sendo abonado contudo o pagamento de rateio e auxílio acidente, de forma proporcional, no caso de sinistro do veículo, onde este acaba ficando parado para consertos por mais de 07 dias. Ainda será abonado, de forma proporcional, o pagamento de rateio e auxílio acidente, quando houve o afastamento do associado por doença, desde que apresentado atestado médico. Referido abono não poderá exceder 90 (noventa) dias de afastamento, desde que a enfermidade apontada no atestado impossibilite o trabalho. Não haverá afastamento superior aos 90 (noventa) dias, mesmo que o atestado médico comprove incapacidade para exercício da função para períodos superiores.
- j) Não havendo o pagamento de 01 compromisso financeiro, ficará a cota suspensa quanto ao recebimento de corridas e cobertura de auxílio acidente, bem como estando em aberto 04 compromissos financeiros, consecutivos ou não, perderá o associado seu direito sobre a cota, sem ressarcimento de qualquer valor de cota, não havendo ainda a necessidade de notificação do associado.



- k) Os associados que tiverem carro cadastrado na associação, na condição de "taxi executivo", obrigatoriamente deverão instalar rastreador disponibilizado pela associação, sob pena de não o fazendo não serem cobertos pelo auxílio acidente. A associação terá acesso ao rastreamento sempre que houver necessidade de esclarecimento de alguma situação devidamente justificada, no que se refere ao trajeto desse veículo.

Seção II - Da Exclusão dos Associados

Artigo 10º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos em Regimento Interno.

§1º. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas, inclusive financeiras;
- II - Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegando sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos da Associação;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.



§2º. No caso de exclusão o associado receberá 10% do valor nominal indicado no art. 6, §1º.

CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 11 - A associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Executivo;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho de Justiça e Disciplina;
- V - Departamento de Auxílio Acidente;
- VI - Grande Conselho;
- VII -Assembléia Geral.

§ 1º. A Assembléia Geral, o Conselho Executivo, o Conselho Deliberativo e o Conselho de Justiça e Disciplina, bem como o Grande Conselho, são organismos deliberativos e decisórios;

§ 2º. O Conselho Fiscal é um órgão de auditoria e fiscalização.



Seção 1 - Do Conselho Executivo

Artigo 12º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente

Art. 13º - O Conselho Executivo reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser regularmente convocado por qualquer dos membros deste, lavrando-se as respectivas atas em livro próprio.

§1º - O membro que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três (03) alternadas, sem justificação plausível, perderá seu mandato, sem direito a recurso.

§2º - Será de competência do Conselho Executivo a aquisição de bens, móveis e/ou imóveis, assim como quaisquer atos que impliquem na aplicação ou gastos totais pela Associação até o limite de 30 (trinta) salários mínimos sendo que caso seja necessário o gasto de valores acima deste valor depende da deliberação e decisão conjunta dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, reunidos por convocação específica e prévia, com limite até 100 (cem) salários mínimos, e, para valores de gasto acima de 100 (cem) será necessário autorização de Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, destacando que sempre em valor total de contrato ou compra.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Associação;
- b) Representar a associação em juízo e fora dela, inclusive órgãos públicos e instituições financeiras;
- c) Indicar representantes, criar departamentos e contratar profissionais liberais;
- d) Assinar, exclusivamente, toda a correspondência da Associação;
- e) Orientar as atividades da Associação, em todos os seus setores;
- f) Convocar reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais e reuniões dos Conselhos;
- g) Aplicar as penalidades estatutárias;
- h) Assinar, conjuntamente com o Vice -presidente em exercício, cheques, saques, títulos de crédito e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidades financeiras para



a Associação;

i) Assinar todos os documentos da Associação, os termos de abertura e encerramento dos livros, rubricando-os;

j) Submeter ao Conselho Fiscal a receita e despesas anuais da Associação;

k) Nomear e demitir funcionários e empregados da Associação;

l) Expor, conjuntamente com o Conselho Executivo, na Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas, os relatórios e balanços anuais da Associação;

m) Decidir os casos de empate nas votações e reuniões da Diretoria, usando o "voto de Minerva";

n) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros diretores da Associação, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da Associação, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classe

e outras, instituições financeiras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional como nacional;

o) É obrigação do Presidente verificar a lista dos associados inadimplentes e colocar este fora de freqüência.

Art. 15º. Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas;

b) Auxiliar e atender ao Presidente e demais Conselhos sempre que solicitado;

c) Assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques com as respectivas cópias e todos os documentos que impliquem em responsabilidades econômico-financeiras da Associação;

d) Apresentar os balanços anuais da Associação, nas Assembléias Gerais Ordinárias, bem como sempre que solicitado em Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada para tal fim;

e) Cuidar do Departamento de Auxílio;

Art. 16º. Responde o Presidente e Vice Presidente pelos prejuízos sofridos pela Associação em caso de malversação do dinheiro, decidido em Assembleia Ordinária de Prestação de Contas.



Seção II - Do Conselho Deliberativo

Página 8 de 18



Art. 17º - O Conselho Deliberativo será composto por 05 membros efetivos, sendo que deverão os membros efetivos se reunirem, ordinariamente, uma vez por mês, e de forma extraordinária sempre que necessário ou convocado, devendo estas reuniões ocorrerem com no mínimo 03 dos membros.

§1º. todas as decisões e deliberações serão feitas por maioria simples de votos dos presentes, devendo ainda as reuniões e deliberações serem lavradas em livro próprio.

§2º. Somente poderão participar das reuniões ordinárias membros de outros conselhos ou associados que forem devidamente convidados;

§3º. Da reunião extraordinária poderá participar o associado ou membro de outro conselho que as convocou.

Art. 18º. Será de competência do Conselho Deliberativo:

- a) Representar os associados perante o Conselho Executivo;
- b) Definir as estratégias da Associação para mandato eleito, mediante reunião realizada para este fim;
- c) Acompanhar sempre que solicitado, o andamento dos demais conselhos que constituem a associação;
- d) Submeter oportunamente ao Conselho Executivo os planos de alterações significativas concernentes à estrutura organizacional da Associação;
- e) Analisar e apresentar ao Conselho Executivo os orçamentos anuais e as proposições relativas à melhoria da Associação;
- f) Decidir, caso a caso, qualquer negócio e/ou operação que escapem ao sistema comum e/ou habitual da Associação;
- g) Decidir sobre eventuais interrupções na prática de quaisquer atividades da Associação, bem como modificações significativas nos planos relativos a essas atividades;
- h) Avaliar e programar o montante de recursos financeiros necessários ao atendimento das operações e serviços concernentes ao bom andamento da Associação;
- i) Fixar as despesas de administração em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para a cobertura;
- j) Estabelecer e exigir o cumprimento das normas necessárias ao bom funcionamento organizacional e operacional da Associação, podendo estatuir regras para os casos omissos ou duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- k) Dar cumprimento a todas as demais atribuições a esse Conselho delegadas pelo Conselho Executivo, segundo os textos deste Estatuto Social, bem como exigir o cumprimento de todas as ações, objetivos, metas e tarefas que correspondam às diretrizes e decisões deles constantes;
- l) Dar decisão final sobre a contratação e demissão de profissionais liberais;



- m) Dar decisão sobre a criação de departamentos;
- n) Convocar Assembléias Gerais Extraordinárias, através do Presidente da Associação e por requerimento a ele dirigido, com exposição demotivos;

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 19º - O Conselho Fiscal será composto por 05 membros, sendo que deverão os membros se reunirem, ordinariamente, uma vez por mês, e de forma extraordinária sempre que necessário ou convocado, devendo estas reuniões ocorrerem com no mínimo 03 dos membros.

§1º. todas as decisões e deliberações serão feitas por maioria simples de votos dos presentes, devendo ainda as reuniões e deliberações serem lavradas em livro próprio.

§2º. Somente poderão participar das reuniões ordinárias membros de outros conselhos ou associados aqueles que forem devidamente convidados;

§3º. Da reunião extraordinária poderá participar o associado ou membro de outro conselho que as convocou.

2º RTD - CURITIBA/PR

1151079

PROTOCOLO

Art. 20º - Será de competência do Conselho Fiscal:

- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil da Associação;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho Executivo e do Conselho Deliberativo;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Associação;
- e) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- f) Certificar-se a respeito da existência de exigências ou deveres a cumprir, junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- g) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho Executivo, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- h) Registrar em ata todas as reuniões e decisões tomadas, bem como denunciar qualquer irregularidade à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, e, caso seja necessário convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- i) Aprovar as receitas e despesas anuais da Associação, bem como apresentar parecer final em Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas.



j) É obrigação do Conselho Fiscal verificar a lista dos associados inadimplentes, e colocar, caso o Presidente não o faça, este fora de frequência.

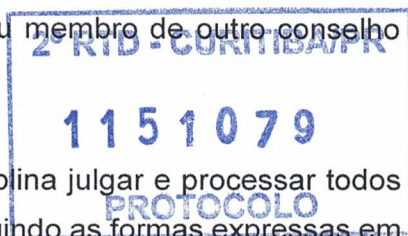
Seção IV - Do Conselho de Justiça e Disciplina

Art. 21º - O Conselho de Justiça e Disciplina será composto por 05 membros, sendo que deverão os membros se reunirem, ordinariamente, uma vez por mês, e de forma extraordinária sempre que necessário ou convocado, devendo estas reuniões ocorrerem com no mínimo 03 dos membros.

§1º. todas as decisões e deliberações serão feitas por maioria simples de votos . dos presentes, devendo ainda as reuniões e deliberações serem lavradas em livro próprio.

§2º. Somente poderão participar das reuniões ordinárias membros de outros conselhos ou associados aqueles que forem devidamente convidados;

§3º. Da reunião extraordinária poderá participar o associado ou membro de outro conselho que as convocou.



Art. 22º - Será de competência do Conselho de Justiça e Disciplina julgar e processar todos os atos disciplinares dos Associados e seus colaboradores, seguindo as formas expressas em Regimento Interno, em especial no que se refere às penalidades que possam ser impostas.

Seção V - Do Departamento de Auxílio Acidente

Art. 23º - A Associação manterá um Departamento de Auxílio Acidente, que será dirigido pelo Vice - Presidente, e regido pelas normas dispostas em Regimento Interno.

§1º. Deverá ser mantido em registro todos os sinistros atendidos pelo Departamento;

§2º. Será de responsabilidade do Departamento de Auxílio Acidente encaminhar, de forma mensal, todas as faturas e pagamentos provenientes do Departamento para o Conselho Executivo;

§3º. Deverá o Departamento de Auxílio Acidente prestar contas de sua gestão em Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas, ou sempre que solicitado, para a devida aprovação;

§ 4º Em caso de divergências na compra de peças e pagamentos de serviços dentro do departamento, desde que devidamente comprovadas, será de responsabilidade dos membros efetivos desta em sanar financeiramente referidas diferenças.

Seção VI - Do Grande Conselho



Art. 24º. O Grande Conselho é composto pelos Conselhos Executivo, Deliberativo, Fiscal e Justiça e Disciplina.

§1º. Para que ocorram as reuniões deste conselho, quando devidamente convocadas, deverá ter a presença mínima de maioria simples da totalidade de dos Conselhos , sendo que todas as decisões e deliberações serão feitas por maioria simples de votos dos presentes, devendo ainda as reuniões e deliberações serem lavradas em livro próprio.

§2º. Somente poderão participar das reuniões associados.que não fazem parte dos conselhos, aqueles que forem devidamente convidados;

§3º. O Grande Conselho poderá ser convocado pelos Presidentes dos Conselhos Executivo, Fiscal e Deliberativo.

§4º. As reuniões do Grande Conselho não terão ajuda de custo para os membros;

§5º As decisões aprovadas, em reunião, pelo Grande Conselho, terão validade até próxima Assembléia Geral Extraordinária, devendo neste caso ser marcada Assembléia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 dias.

Seção VII - Da Assembléia Geral

2º RTD - CURITIBA/PR

1151079

Art. 25º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§1º. em todas as assembleias somente poderá participar e votar o associado que estiver quite com suas obrigações financeiras;

§2º. Não caberá a representação do associado por procuração, em qualquer momento da assembleia, seja para participar seja para voltar.

Art. 26º - As Assembléias Gerais Ordinárias serão três anuais e Assembleias Gerais Extraordinárias serão quantas necessárias.

Seção VIII - Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 27º - Serão realizadas três assembleias gerais ordinárias anuais, mediante convocação pelo Presidente da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital, afixado na sede da Associação, sendo estas:

- a) De Eleição;
- b) De Prestação de contas;
- c) De Posse.



Art. 28º - A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO será realizada sempre nos últimos dez dias do mês de novembro, podendo ser prorrogada até a primeira quinzena do mês de dezembro, no período compreendido entre as 8:00 e 17:00 para votação, por escrutínio secreto, tendo início a apuração logo após o encerramento da votação e contagem das cédulas votantes pela Comissão de Eleição, devendo ainda ser anunciado o resultado tão logo seja finalizada a contagem de votos.

§ 1º - os candidatos aos Conselhos Executivo, Deliberativo, Fiscal e Justiça e Disciplina farão suas inscrições em livro próprio, de forma individual, no prazo de 05 dias após a publicação do Edital de Convocação, que conterà o dia e hora do início da votação e o local onde serão instaladas as urnas coletoras dos votos;

§2º. As inscrições se encerraram às 17:00 do último dia de abertura já indicado, sendo vedado a figuração de candidatos em mais de um cargo;

§3º. Os candidatos ao Conselho Executivo da Associação deverão apresentar, o ato de inscrição, declarações formais de seus bens e rendimentos, recebendo comprovante de entrega da Secretaria da Associação, bem como não poderão ter qualquer restrição financeira perante a Associação e junto aos Órgãos de proteção ao crédito (Serasa e Seproc) quando do ato de inscrição, assim como só poderá concorrer aquele associado que tenha feito parte de algum Conselho, e que esteja ativo na Associação, com o atendimento de chamadas, 180 dias antes da data da Assembleia Geral Ordinária de Eleição, com exceção dos candidatos que estão concorrendo à reeleição. Ainda todos os candidatos deverão apresentar Licença Cadastral de Condutor de Táxi ("carteirinha da Urbs) vigente na época da candidatura e ainda não poderá ter sofrido punição gravíssima, nos últimos 360 (trezentos e sessenta e dias) que antecederem a candidatura.

§4º. Para a Assembléia Geral Ordinária de Eleição, serão escolhidos para a Comissão Eleitoral 06 (seis) associados, pelo Grande Conselho, que não estejam concorrendo ao pleito, sendo ainda que caberá a Comissão Eleitoral a rubrica das cédulas e contagem dos votos, com posterior divulgação dos resultados e lavratura da ata.

§5º. A eleição para os cargos dos referidos Conselhos, será feita de forma individual para cada cargo;

Art. 29º. A impugnação a qualquer candidato deverá ser feita no prazo de 48 horas ao fechamento do livro de inscrições, devendo, contudo, referida impugnação ser feita por escrita, bem como vir devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral.;

§1º. Será de competência da Comissão Eleitoral, a decisão sobre o pedido de impugnação feito, devendo ainda referida reunião ser realizada nas 48 (quarenta e oito) seguintes ao recebimento da petição impugnatória, com decisão pela maioria simples dos presentes. Ainda poderá o associado impugnado participar da reunião;

§2º. No caso de mantida impugnação do associado, a decisão será fixada em edital, na sede da associação, podendo o associado impugnado, caso deseje, encaminhar recurso para Assembléia Geral Extraordinária devidamente convocada para tal fim, devendo ser realizada no prazo máximo de 05 dias.

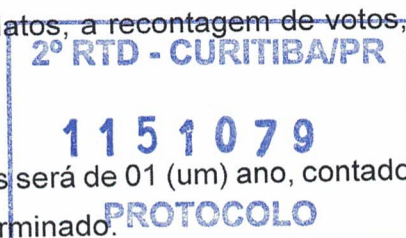
Art. 30º. Serão considerados eleito, para cada conselho respectivo, o associado com maior quantidade de votos.

§1º. Em caso de empate na eleição, na forma mencionada no caput deste artigo, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de casa, sendo que persistindo o empate, será eleito o candidato com mais tempo de profissão de taxista;

§ 2º. Será considerado presidente do conselho respectivo o associado que tiver maior quantidade de votos;

§ 3º. Caso os votos nulos e em branco forem de número igual ou superior aos válidos, para qualquer dos conselhos, será procedida nova eleição do referido conselho, dentro dos 15 (quinze) dias seguintes;

§4º. Após a decisão da Assembléia Geral Ordinária de Eleição, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que seja requerido, por qualquer dos candidatos, a recontagem de votos, devendo esta ser feita novamente pela Comissão Eleitoral.



Art. 31º - O tempo de duração do mandato de todos os conselhos será de 01 (um) ano, contado da data da posse, sendo permitida a reeleição por prazo indeterminado.

Parágrafo único: A responsabilidade junto às instituições financeiras e administrativa do Conselho Diretivo se encerrará, em até, 60 dias após a realização da Assembléia Extraordinária de Eleição, sem remuneração

Art. 32º - A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS será realizada sempre nos primeiros 20 (vinte) dias do mês de janeiro de cada ano, e se realizará, em primeira convocação, com um mínimo de dois terços (2/3) dos Associados e, em segunda convocação, trinta (30) minutos depois, com qualquer número de associados presentes, sendo que suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

§1º. Será apresentado na Assembléia de Prestação de Contas parecer do Conselho Fiscal, bem como balanço pelo departamento contábil e financeiro da Associação pelo Conselho Executivo e Departamento de Auxílio Acidente;

§2º. Em caso de não aprovação das contas pela Assembléia, deverá ser registrado em ata os motivos pela não aprovação, bem como as medidas que deverão ser tomadas pela nova Diretoria.



Art. 33º. A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE POSSE deverá ser realizada no mesmo dia que a Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas, e se realizará 15 minutos após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas, com qualquer número de associados presentes, sendo empossados os eleitos para nova gestão, assim como as suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Seção VIII - Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 34º. Como descrito no art. 26 do presente estatuto, as Assembléias Gerais Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias, podendo ser realizadas na forma presencial ou virtual, podendo ser convocadas:

- a) Pelo Presidente do Conselho Executivo;
- b) Pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- c) Pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- d) Por requerimento de um mínimo de um terço (1/3) dos associados quites com suas obrigações estatutárias.



§1º. Todos os pedidos de assembleias gerais extraordinárias indicadas nos itens (b), (c) e (d) deverão ser feita mediante requerimento dirigido ao Presidente, com a exposição dos motivos da mesma, sendo que deverá o Presidente convocar a Assembleia, com os pedidos expostos no requerimento, no prazo máximo de 15 dias contados da data de recebimento.

§ 2º. No caso de não atendido o disposto no parágrafo anterior pelo Presidente, os signatários do requerimento escolherão um sócio dentre eles que convocará e presidirá a Assembléia Geral Extraordinária e as deliberações nelas tomadas, desde que não contrárias a este Estatuto, serão válidas para todos os efeitos legais, aprovadas que sejam por maioria simples dos associados presentes;

§3º. Ainda no caso de requerimento conforme o item (d), somente será instalada a assembleia no caso de comparecimento de 2/3 dos associados que assinaram o pedido de instalação de assembleia;

§4º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas, por edital, com antecedência mínima de 48 horas, devendo referido Edital constar locais e horários para a realização da assembleia, bem como a Ordem do Dia, sendo que somente serão tratados e decididos os assuntos que versarem na Ordem do Dia, sendo vedada assim a inclusão de qualquer outra matéria

§ 5º. Constando da pauta "Assuntos Gerais", o Associado cotista que pretender submeter à Assembleia qualquer assunto, deverá dirigir requerimento ao Presidente, no mínimo 24 horas



antes da realização da mesmas, expondo o tema pretendido;

§6º. As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com direito a votar, com exceção da Assembleia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre a fusão, extinção e liquidação da Associação, assim como a venda de ativos imóveis, que deverá ter a presença de maioria absoluta dos associados aptos a votar, e decisão por maioria simples dos presentes;

§7º. O Presidente da Assembléia terá voto de "minerva" nos casos de empate de votação.

§8º. Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude e/ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, será aplicado o que vem disposto e determinado na legislação vigente.

Art. 35º. É de competência da Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Reformar, parcial ou integralmente, este Estatuto e Regimento Interno, bem como quaisquer decisões necessárias à efetiva implementação de novos termos estatutários;
- b) Votar o afastamento ou impedimento de qualquer Membro;
- c) Decidir sobre gastos cima de 100 salários mínimos;
- d) Decidir sobre regras de trabalho, assim como mudanças de objetivos sociais e melhorias para a Associação;
- e) Decidir sobre a fusão, extinção e liquidação da Associação;



Art. 36º -Os trabalhos nas Assembleias Gerais são conduzidos e dirigidos por um presidente de mesa que será indicado pelos presentes, o qual poderá ser o próprio Presidente da Associação, caso não haja indicação de outro.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º. Deverá a associação realizar toda sua movimentação financeira por meio bancário, através de seu Presidente e Vice-Presidente em exercício, de forma conjunta.

Art. 38º. Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente, depois de solvidos todos os seus compromissos, deverá ser revertido para outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência - CNAS ou entidade pública, da Capital do Estado do Paraná, a critério da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 39º. Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Executivo, a Presidência será assumida pelo



Presidente em exercício do Conselho Deliberativo e a Vice Presidência pelo Presidente do Conselho Fiscal, que deverão convocar nova Eleição para o Conselho Diretivo no prazo de 30 dias.

Art. 40 °. A Associação, pessoa jurídica de direito privado que é, manterá serviço de contabilidade regular, entregue a cargo de contador habilitado, contratado pelo Presidente.

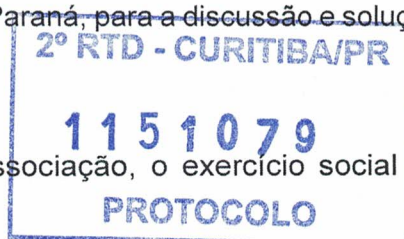
Art. 41°. Os Membros dos Conselhos não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 42°. Os cargos dos Conselhos não são remunerados.

Art. 43°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 44°. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 45°. Para fins contábeis fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.



Artigo 46°. Ainda a associação manterá como benefício aos associados um auxílio funeral, este no montante de 06 (seis) salários mínimos nacionais:

- a) Para o recebimento do auxílio funeral, deverá o sócio e colaborador segurado apresentar, em vida, o documento assinado e reconhecido firma, onde conste, em ordem de preferência, até 03 beneficiários, referido documento deverá ser disponibilizado pela Associação;
- b) O motorista colaborador também fica obrigado ao pagamento dos valores devidos de auxílio funeral, e para tanto os valores serão gerados.

Parágrafo Primeiro: também terá direito ao auxílio funeral os motoristas colaborados que estejam em dia com os compromissos junto à Associação.

Parágrafo Segundo: Quando do pagamento do auxílio funeral aos beneficiários, caso o associado tenha deixado débitos junto à Associação, esses serão descontados, e o pagamento será do saldo remanescente.

Art. 47. A contar desta data, para os efeitos de eleições, os associados da ASSOCIAÇÃO DE COTISTA RÁDIO TÁXI CURITIBA, passam a fazer parte do quadro de associados desta associação, podendo inclusive concorrerem no próximo pleito eleitoral da presente Associação Mega Taxi Brasil.



Art. 48. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral passa a vigorar a partir desta data.

Curitiba, 21 de agosto 2021.


Anderson de Souza Barros
Presidente

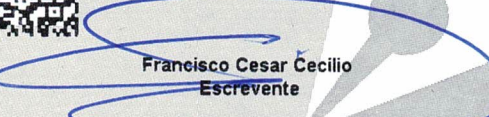

Flávia Iris Paião
OAB/PR 33.180

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

BUSA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 28 | 8º ANDAR
CEP 80010-150 | CURITIBA | PR
41.3023 2444 | 41.99575 2444

QR CODE

PROTOCOLO Nº 1.151.079
AVERBADO- REG. Nº 4.405 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 120000002636
Curitiba-PR, 09 de novembro de 2021


Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: R\$21,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$9,04, ISS: R\$0,87, FUNDEP: R\$1,09, Funarpen : R\$1,32
Selo: 1307MuMqdiUk835LAWt7J4t9O
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofasico /50A

Nome: BRUNO VANELLI DA CRUZ

Endereço: R Santa Monica, 835 - Md3 - Capao Raso
CEP: 81110-400
Cidade: Curitiba - Estado: PR
CPF: ***.***.19-23

UNIDADE CONSUMIDORA

74712063

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
11/11/2024

Leitura atual
11/12/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
10/01/2025



NOTA FISCAL No. 139319809 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 12/12/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 1204 3688 9800 0106 6600 3139 3198 0910 2951 8170
Protocolo de Autorização: 1412400062138171 - 12/12/2024 às 03:34:36America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	10/02/2025	R\$155,56

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	162	0,385309	62,42	3,55	11,86	0,290190	ICMS	138,08	19%	26,23
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	162	0,451235	73,10	4,16	13,89	0,339820	COFINS	111,84	5,7770%	6,46
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	102,60	0,024951	2,56	0,15	0,48	0,018850	PIS	111,84	1,2537%	1,40
MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA	UN		0,180000	0,18							
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN		2,440000	2,44							
JUROS CONTA ANTERIOR	UN		2,050000	2,05							
ACRESCIMO MORATORIO	UN		1,120000	1,12							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		11,690000	11,69							
TOTAL				155,56	7,86	26,23					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh			
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.	
DEZ24	162	30	
NOV24	134	31	
OUT24	134	30	
SET24	137	30	
AGO24	145	32	
JUL24	132	30	
JUN24	164	31	
MAI24	129	31	
ABR24	137	29	
MAR24	145	32	
FEV24	101	30	
JAN24	136	29	
DEZ23	147	32	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0410974542	CONSUMO kWh	TP	3257	3419	1	162

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 12/12/2024

B664.387C.CEFA.55C0.49A2.8EA8.4CC7.D136

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 08/01/2025. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência 09/2024 Valor (R\$) 128,77 Vencimento 10/11/2024

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 09/2024 R\$ 128,77 10/2024 R\$ 134,22
Periodos Band.Tarif.: Amarela:12/11-30/11 Verde:01/12-11/12

74712063

12/2024

10/02/2025

R\$155,56



Número da fatura: FAT-01-20248032951817-1

PIX

836400000011 555601110003 001010202487 032951817017



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P R
NOME _____						
BRUNO VANELLI DA CRUZ						
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF _____				
		84874264 SESP PR				
		CPF _____		DATA NASCIMENTO _____		
		041.487.519-23		16/12/1983		
		FILIAÇÃO _____				
JOAO OSNI DE LIMA PEREIRA D A CRUZ						
LINDAMIR VANELLI DA CRUZ						
PERMISSÃO _____		ACC _____		CAT. HAB. _____		
				B		
Nº REGISTRO _____		VALIDADE _____		1ª HABILITAÇÃO _____		
02302378521		01/03/2026		22/04/2002		
OBSERVAÇÕES _____						
EAR						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL _____		DATA EMISSÃO _____				
CURITIBA, PR		05/03/2021				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
76336946841 PR919607697						
PARANÁ		PARANÁ				
DENATRAN		CONTRAN				

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: comercial@megataxi.tur.br
Para: "DECON Licita6" <decondl6@seap.pr.gov.br>
Data: 14/02/2025 16:11
Assunto: RES: Diligência PREG-e 1780/2024
Anexos: image001.jpg (12.85 KB)
DENSO.pdf (184.54 KB)

Boa tarde

Pedimos para duas empresas mandar as **Atestados de Capacidade Técnica, esta já me encaminhou, assim que me enviarem a outra já em caminho.**

Atenciosamente,



De: DECON Licita6 <decondl6@seap.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 11:11
Para: comercial@megataxi.tur.br
Assunto: Diligência PREG-e 1780/2024

Prezado (a),

Trata-se do **PREG-e 1780/2024** - Registro de preços para a Prestação de Serviços Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e



tratamento de dados, nos termos da tabela do item 1.1.2, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com finalidade de atender a demanda de deslocamento dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito do Estado do Paraná.

Levando em consideração que é facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, solicitamos as seguintes correções/esclarecimentos:

1- Atestados de Capacidade Técnica:

- O item 1.5 do anexo II do Edital solicita atestados que comprovem **compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

O atestado apresentado fala sobre quantidade de viagens mas não diz exatamente a quilometragem rodada (unidade de medida do lote arrematado), solicitamos que enviem mais informações referentes a este atestados ou outros atestados que complementem e atendam o exigido no item 1.5 do anexo II do Edital.

Prazo: 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,



Luiz Mancini

Divisão de Licitação
SEAP/DECON/DL

(41) 3313-6424| decondl6@seap.pr.gov.br
<https://www.administracao.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

DENSO

DENSO DO BRASIL LTDA.

Rua João Chede, 891 – CIC
CEP 81170-220 – Curitiba – Paraná
Fone: (041) 2141 4300 – Fax (041) 2141 4500
Home Page: www.denso.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Nome da empresa que contratou o serviço prestado – DENSO DO BRASIL

Endereço: Rua João Chede, 891

CNPJ: 43.375.930/0001-32

Contratada:

Nome da empresa contratada – Associação Mega Taxi Brasil

Endereço: Av. Presidente Wenceslau Braz, 2430

CNPJ: 78.713.419/0001-88

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Associação Mega Taxi Brasil), acima descrita, prestou o(s) serviço(s), abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados – Transporte de passageiro municipal e intermunicipal.

A empresa Denso do Brasil usou em média 13.726.307 km por mês no ano de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 14 de fevereiro de 2025

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável
Thais Mayara Dias – Analista RH

43.375.930/0001-32
DENSO DO BRASIL LTDA.
RUA JOÃO CHEDE N.º 891
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81.170-220
CURITIBA - PR



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: comercial@megataxi.tur.br

Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao

Data: 17/02/2025 13:40

Assunto: atestado

Anexos: image001.jpg (12.85 KB)

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PETROBRAS.pdf (150.62 KB)

Boa tarde

Pedimos para a Petrobras corrigir e assinar, pois erramos erroneamente . agora se corrigido .

Confirmar recebimento.

Atenciosamente,





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

**Nome da empresa que contratou o serviço prestado - PETROLEO
BRASILEIRO S.A. REPAR**
Endereço: Rodovia do Xisto, S/N
CNPJ: 33.000.167/0809-70

Contratada:

Nome da empresa contratada – Associação Mega Taxi Brasil
Endereço. Av. Presidente Wenceslau Braz, 2430
CNPJ: 78.713.419/0001-88

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Associação Mega Taxi Brasil**), acima descrita, prestou o(s) serviço(s), abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados – **Transporte de passageiro municipal e intermunicipal.**

A empresa Petroleo Brasileiro S.-Repar, usou em média 60.000,00 km por mês no ano de 2024. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araucária/PR, 04 de fevereiro de 2025

Jose Estevam de Brito Junior

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável
Nome legível – Cargo

CONFIDENCIAL